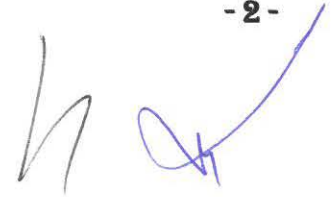


# ACTA Nº 17

## ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2020 - - - -

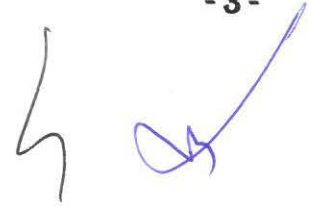
----- Aos treze dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Viana do Castelo e antigos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas, registando-se a ausência do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** Seguidamente, solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 -**  
**INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** – No dia 31 de julho, realizou-se na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo a apresentação do livro “Prémio Escolar António Manuel Couto Viana: 2016 – 2020”, editado pela Câmara Municipal para promoção dos jovens talentos autores. O prémio

escolar António Manuel Couto Viana foi criado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e dinamizado pela Biblioteca Municipal junto da comunidade educativa, pública e privada, do 1.º ciclo ao secundário, para premiar a criatividade, a inovação e o talento dos alunos da comunidade. O Presidente da Câmara presidiu à abertura acompanhado da VianaFestas e Comissão Festas d'Agonia, no dia 1 de agosto, da exposição dos cartazes concorrentes ao concurso do Cartaz da Romaria da Sra. d'Agonia, patente nos antigos Paços do Concelho. Foram ainda abertas as exposições nos espaços públicos alusivos à Romaria em frente à Câmara Municipal, Museu do Traje, Estação Caminho Ferro e Praça Eixo Atlântico. Neste dia, dia do encerramento 40ª Feira do Livro de Viana do Castelo, decorreu a sessão de apresentação da 9ª Edição — 2ª Série da Revista “A Falar de Viana”, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, um dos pontos altos da programação da Romaria em Honra de Nossa Senhora da Agonia e uma sessão de poesia com o ator Pedro Lamares. Também a 1 de Agosto foi inaugurada a exposição “Mater” no Estação Viana Shopping e a exposição “ Sentir os Tapetes para a Senhora Passar” no navio museu Gil Eannes, ambas de Rui Carvalho e dedicadas às Festas d'Agonia que serão vividas de forma diferente este ano. Nos dias 1 e 2 de agosto, decorreu a 29ª edição do Jazz na Praça da Erva no Teatro Municipal Sá de Miranda, devido aos constrangimentos provocados pela pandemia, com o programa: Vasco Dantas, Mário Laginha Trio Mongrel e no segundo dia o Trio João Placeless. O Executivo Municipal esteve no dia 2 de agosto presente na sessão de bênção e inauguração da Casa da Paz de Mazarefes, acompanhados do executivo da União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria dos párocos das freguesias. No dia 4 de Agosto, decorreu o primeiro de seis fóruns temáticos que visam preparar a Agenda para a Inovação 2030, com o Prof. António Cunha, antigo reitor da Universidade do Minho, durante o qual o Presidente da Câmara apresentou os objetivos da Agenda para a Inovação para dar coerência e interligar grandes investimentos que estão assegurados e ainda identificar e projetar novos investimentos, no Quadro de Inovação e Desenvolvimento Sustentado, pretendendo -se que a Agenda resulte do pensamento e da visão dos vianenses. Iniciou-se no dia 4 de Agosto, a campanha “Ajudar Viana”, promovida pela Câmara Municipal



de Viana do Castelo e Associação Empresarial de Viana do Castelo, em parceria com a empresa DS Smith, campanha que decorre nos pequenos supermercados e mercearias do concelho de Viana do Castelo para recolha de donativos que serão entregues ao Banco Alimentar local, que os distribuirá pelas instituições de solidariedade social. O Presidente da Câmara presidiu ao Conselho Municipal da Educação reuniu nas instalações da escola E B 2, 3 de Frei Bartolomeu dos Mártires, para aprovar o programa de Auxílios Económicos no 1º CEB (ciclo de ensino básico) e definição de escalões de participação familiar da educação pré-escolar, dar um parecer favorável ao Plano de Transportes para o ano letivo 2020/2021, bem como analisar o Regimento de funcionamento dos CME. Foi assinado, no dia 6 de Agosto, o auto de consignação para a ampliação da rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Mujães, na presença do Vereador da Coesão Territorial, e do Vereador do Saneamento Básico que visitaram também a obra que se integra na empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais da margem sul do concelho de Viana do Castelo, que engloba as freguesias de Mujães, Vila de Punhe, Barroelas e Castelo do Neiva, orçada em 615.713,00€. Também a 6 de agosto, o Presidente da Câmara e o Presidente da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) assinaram um protocolo de cooperação e apoio financeiro para a implementação de um Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) para pessoas com paralisia cerebral ou situações neurológicas afins, com mais de 18 anos, na freguesia de Santa Marta de Portuzelo. O Presidente da Câmara Municipal acompanhado pelo Vereador da Coesão Territorial e pela Vereadora dos Equipamentos Culturais realizou uma visita à freguesia de Afife, que incluiu uma reunião de trabalho com o executivo da Junta de Freguesia, para aferir das obras em curso, nomeadamente na Estrada de Cabanas, uma visita ao Casino Afifense para as obras de requalificação em curso na sala de espetáculos, nomeadamente no palco e teia e preparar uma programação conjunta para assinalar o aniversário de nascimento de Pedro Homem de Mello. No dia 7 de agosto, foi assinado pelos Presidentes da Câmara de Viana do Castelo, Caminha e Ponte de Lima o contrato do projeto Vilas e Aldeias Equestres entre Arga e Lima, que vai permitir um investimento de 268 mil euros na valorização

do turismo equestre e Serra d'Arga, com a presença da Secretária de Estado do Turismo, apoiado pelo Turismo de Portugal no âmbito do Programa Valorizar. O Presidente da Câmara, abriu no dia 8 de agosto, no Museu de Artes Decorativas de Viana do Castelo a exposição de pintura "Pintar a Festa", que apresenta diferentes olhares sobre as festas da cidade e que estará patente até 30 de agosto. No dia 11 de agosto os Presidentes das 7 Câmaras aderentes às Águas do Alto Minho tiveram uma reunião com as Águas de Portugal e Presidente do Conselho de Administração da ADAM para analisar projetos e ações a desenvolver no futuro procurando aproveitar os meios financeiros do próximo quadro comunitário de apoio. No salão nobre da junta de freguesia de Barroelas, realizou-se a 12 de agosto a cerimónia de consignação de uma empreitada das Águas do Alto Minho no valor de 13 milhões de euros, para melhorar a eficiência hídrica e a redução de perdas de água. No dia 13 de agosto, na Sala Couto Viana realizou-se a assinatura dos contratos de financiamento aos vencedores dos concursos "Jovens Talentos" e "Jovens Empreendedores" com a presença do júri dos concursos, da Vereadora da Juventude e do Presidente da Câmara. (a) José Maria Costa. **2 – VOTO DE LOUVOR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado voto de louvor que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE LOUVOR** - O Darque Kayak Clube, os seus atletas e a sua direção já habituaram Viana do Castelo às vitórias. Mas, recentemente, João Fernandes, atleta do clube e da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), arrecadou a medalha de ouro na categoria para canoagem do campeonato nacional de velocidade. A formação vianense do DKC foi, aliás, a que mais atletas levou de canoagem adaptada ao campeonato nacional, contando com cerca de duas dezenas nesta competição, que lograram classificações de registo e de onde se destaca João Fernandes, que arrecadou a medalha. A prova, que decorreu em Montemor o Velho, sagrou assim o jovem vianense e é motivo de orgulho para todos os vianenses, pelo que se a Câmara Municipal de Viana do Castelo delibera atribuir um voto de louvor ao atleta e às entidades que representa. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor. Esta deliberação foi tomada por



unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **3 – VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR -** O trabalho dos vários intervenientes no combate aos incêndios, desde a proteção civil aos bombeiros e passando pelos meios utilizados para tal, são sempre motivo de elogio, mas muitas vezes representa também um trabalho inglório por diversos motivos, sendo sempre uma atividade de risco. Esta semana, um Canadair despenhou-se junto à fronteira no Lindoso, em Ponte da Barca, durante o combate a um incêndio que consumia parte da paisagem da Peneda Gerês tirando a vida ao seu piloto, Jorge Jardim, de 65 anos. Porque os incêndios são um flagelo que atinge todo o país e porque muitas vezes estes homens trabalham sob condições muito complexas, cumpre à Câmara Municipal de Viana do Castelo aprovar um voto de pesar pela morte do piloto Jorge Jardim, endereçando à família condolências. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **4 – REALIZAÇÃO PROXIMA REUNIAO CÂMARA:-** A Câmara Municipal deliberou que não realizar a próxima reunião ordinária prevista para dia 28 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A Vereadora Paula Veiga em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- **1. MOÇÃO DE REPÚDIO -**

## MOÇÃO DE REPÚDIO

### RELATIVAMENTE AO PROJETO DE DECRETO-LEI QUE PROCEDE À REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 54/2015, DE 22 DE JUNHO, NO QUE RESPEITA AOS DEPÓSITOS MINERAIS

Considerando:

- ⇒ As manifestações das populações diretamente afetadas, que têm expressado diversas preocupações relativamente à prospeção e exploração do lítio em Portugal, que não foram tidas em conta neste projeto de Decreto-Lei.
- ⇒ Que existem fortes indícios de que será permitido o prosseguimento de procedimentos que podem pôr em causa disposições dos Instrumentos de Gestão Territorial (planos nacionais, regionais, intermunicipais ou municipais de ordenamento do território, podendo incompatibilizar-se com a norma do art. 130.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pese embora, no seu n.º 12 do art. 14.º fazer depender a eficácia dos contratos da alteração dos IGT, configurando uma forma de precipitar a celebração de contratos dúbios em termos legais, com o risco de futuramente não se conseguir a alteração dos IGT e de porventura resultarem responsabilidades para o Estado - esta solução poderá legitimar a constituição de direitos subjetivos a favor de concessionários à margem da lei, com os riscos daí decorrentes para o Estado, o que, na prática, pode gerar situações de início ilegal de laboração, em contravenção dos IGT.
- ⇒ Afasta a pronúncia e intervenção dos municípios em cujo território se inclua, não os vinculando ao processo, salvo quando se fundamenta na desconformidade da proposta com normas legais e regulamentares aplicáveis; ou seja, afasta a pronúncia dos municípios (excetuados os casos em que declarem sob forma escrita a disponibilidade para a promoção do procedimento de alteração ou suspensão, constituindo essa alteração ou suspensão uma condição de eficácia dos contratos), o que pode constituir uma desconformidade do ponto de vista ético, que poderá contender com disposições de cariz constitucional, nomeadamente, o art. 66.º, n.º 2 da CRP, bem como com o Regime Jurídico das Autarquias Locais.
- ⇒ Não afasta a possibilidade de serem incluídas em propostas de áreas a submeter a procedimento concursal áreas protegidas de âmbito nacional, as áreas classificadas ao abrigo de instrumento de direito internacional e as áreas incluídas na Rede Natura 2000, o que poderá contender com disposições de âmbito constitucional e até comunitário, designadamente, a Directiva 2009/147/CE, de 30 de novembro, e a Directiva 92/43/CEE (Directiva Habitats).



Em face disto:

⇒ O Executivo Municipal de Viana do Castelo, em reunião de Câmara realizada em 13 de agosto de 2020, vem repudiar a aprovação deste projeto de Decreto-Lei, uma vez que este não serve a estratégia de crescimento e desenvolvimento sustentável do concelho de Viana do Castelo.

Remete-se esta Moção de Repúdio aos seguintes órgãos: ⇒ Ao Ministério do Ambiente e ação Climática;  
⇒ À Assembleia da República.

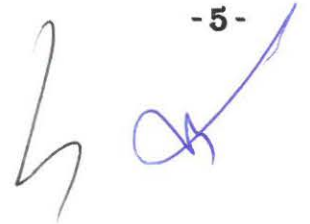
(a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita Moção. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **2 -**

Queremos expressar o nosso agrado e dirigir votos de congratulação ao Município quanto a 2 aspetos: pela inauguração das obras da Pousada da Juventude e pela proposta de empreitada de remoção do amianto dos edifícios públicos, nomeadamente das Escolas, dado serem assuntos que tratamos nestas reuniões e que pugnamos para que fossem devidamente tratados. **3 -** Relativamente ao projeto de implementação de Linhas de Muito Alta Tensão, que inclui troços que abrangem várias freguesias do concelho (Barroselas, Carvoeiro, Deocriste, Deão, Geraz do Lima - Santa Leocádia e Santa Maria, Moreira de Geraz do Lima, Mujães e Portela Susã), e sabendo que o Município e as Juntas de Freguesia deram parecer negativo, fundamentado em muito aspetos relacionados com os impactes ambientais daí resultantes, gostaríamos de fazer um ponto da situação, para perceber de que modo é que este projeto vai ser implementado no concelho e qual o seu estado atual. **4 -** Voltamos a lembrar a necessidade nas infraestruturas da ARTEAM, no que respeita à construção do auditório que desde há vários anos esta instituição reclama, para que se contemple esta possibilidade. Muitos outros projetos não inseridos no Plano de Atividades e no Orçamento da autarquia têm sido contemplados e parece-nos perfeitamente oportuno que este também seja. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. **INTERVENÇÃO DA**

**VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se aos

seguintes assuntos: 1. COBERTURAS DE FIBROCIMENTO DOS EDIFÍCIOS DO BAIRRO DOS PESCADORES EM MONSERRATE – Referiu que este Bairro tem sido continuamente esquecido apesar das várias promessas eleitorais feitas a tal respeito. 2. PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE – Perguntou o motivo pelo qual foi novamente adiada a sua abertura ao público. 3. VENDA AMBULANTE – Questionou a razão pela qual continuam a existir várias restrições ao exercício da venda ambulante e que estão a causar vários constrangimentos de natureza económica. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente ao parque ecológico da cidade ainda não estão totalmente concluídas as pequenas reparações e outros trabalhos de requalificação imprescindíveis á sua abertura ao público. Quanto à liberalização do exercício da venda ambulante referiu que não lhe parece ainda prudente, dado ainda o elevado risco de propagação da pandemia, pelo que dá prioridade á saúde pública e a todas as formas de a acautelar. Relativamente á substituição da cobertura dos edifícios do bairro dos pescadores não está esquecida, mas a prioridade foi dada aos estabelecimentos escolares. Quanto a rede de muito alta tensão a Câmara Municipal proferiu já parecer desfavorável quanto ao projeto que foi apresentado embora reconheça o elevado interesse público que existe na execução da mesma. Relativamente a Escola Profissional de Musica esclareceu que as autarquias locais não podem legalmente apoiar estes estabelecimentos, mas tem sido feitos vários esforços no sentido de conseguir integrar esta obra ou na reprogramação do atual quadro comunitário ou do novo quadro comunitário. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO**





**ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 30 de Julho do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(02) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, DE ÂMBITO MUNICIPAL, PARA INTERVENÇÃO EFICAZ DO FUNDO REVIVE:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

**“PROTOCOLO QUE ESTABELECE A COOPERAÇÃO, DE ÂMBITO MUNICIPAL, NECESSÁRIA À INTERVENÇÃO EFICAZ DO FUNDO REVIVE NATUREZA**

Entre:

O Fundo Revive Natureza, criado pelo Decreto-Lei n.º 161/2019 de 25 de outubro, NIF 720015952, representando, nos termos previstos na Portaria n.º 389/2019, de 29 de outubro, pela TF - Turismo Fundos, SGI OC, SA, com sede na Rua Ivone Silva, nº 6 - 82 Dto., 1050-124 Lisboa, na qualidade de sociedade gestora do fundo, que se vincula através dos respetivos Administradores, Pedro Miguel dos Santos Moreira e Rita Ribeiro Alves Lavado, com poderes para o ato, adiante designado apenas por FRN;

E o

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva pública n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado pelo seu Presidente, José Maria Cunha Costa, adiante designado apenas por Município.

Considerandos:

- A) O Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, criou o Fundo Revive Natureza para a promoção da recuperação de imóveis devolutos inseridos em património natural;

- B) Este fundo foi criado com o objetivo de promover um conjunto de políticas públicas, devidamente identificadas no diploma legal de criação, através do uso de um veículo ágil, que pudesse valorizar património imobiliário público conseguindo, de igual modo, um impacto social significativo;
- C) O fundo deve, assim, ser um instrumento de valorização do património edificado e natural, incluindo em espaços naturais, e de promoção do desenvolvimento regional, através da dinamização de atividades com fins turísticos ou com estes conexos;
- D) Sendo que, a sua gestão visa a concretização diversas políticas públicas, nomeadamente: a criação de emprego local; a dinamização da economia local; a contribuição para um fortalecimento, sistemático, das redes de oferta locais; a utilização de produtos locais; a recuperação dos imóveis nele integrados; a sustentabilidade dos territórios, nas vertentes ambiental, social e económica;
- E) Tendo em conta os objetivos de criação e vínculos, jurídico-públicos, da gestão do fundo, afigura-se inquestionável a importância de enquadrar cada um dos projetos através de parcerias com os Municípios territorialmente competentes, em função da localização dos diversos imóveis integrados no fundo;
- F) Com efeito, tendo em conta a ambição, subjacente à criação do fundo, de servir de motor à dinamização local e regional, parece evidente a necessidade de tornar os Municípios parceiros na concretização destes projetos, aproveitando, por um lado, o profundo conhecimento que têm sobre a realidade local e, por outro, a possibilidade de assegurar uma concertação da atividade administrativa, ultrapassando dificuldades típicas na implantação destes projetos, o que, desde logo, fomenta o interesse na sua concretização;
- G) É, assim, um ponto essencial do presente protocolo estabelecer uma interação sistematizada e profícua com o Município, assegurando um acompanhamento e interação que se mantenham durante as fases de concretização do projeto, nomeadamente: a preparação do concurso, o lançamento do concurso (através da realização de visitas aos locais, colaboração no esclarecimento de dúvidas e na avaliação); a concretização inicial do projeto, nomeadamente na fase de licenciamento ou obtenção de habilitação administrativa, até ao início da exploração.

Assim, é livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes, devendo estas ser interpretadas em conformidade com os considerandos que antecedem.

### **Cláusula 1ª**

O presente protocolo estabelece os termos da cooperação entre o FRN e o Município para a concretização célere e eficaz dos objetivos de interesse público do fundo, definidos no Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, no que respeita aos imóveis situados na área de intervenção do Município.



#### **Cláusula 2ª**

1. As Partes reconhecem que a concretização, nos imóveis integrados no FRN, dos projetos de valorização do património edificado e natural e de promoção do desenvolvimento regional e local, através da dinamização de atividades com fins turísticos ou com estes conexos, constitui um fim de interesse público, legalmente estabelecido.
2. Tendo em conta o interesse público reconhecido nos termos do número anterior, as Partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços para a concretização dos projetos, colaborando no âmbito das respetivas competências.

#### **Cláusula 3ª**

1. O Município assegura uma estrutura de acompanhamento dos projetos do FRN que se localizem na sua área de competência territorial, nas diversas fases de concretização, isto é, antes do lançamento dos concursos, durante a tramitação dos concursos e na concretização do projeto adjudicado.
2. A estrutura referida no número anterior deve, nomeadamente, assegurar o seguinte:
  - a) Designação de um interlocutor que assegure a interação corrente com a sociedade gestora do fundo;
  - b) Acompanhamento dos interessados em visitas aos imóveis, nos termos que vierem a ser articulados em cada concurso;
  - c) Esclarecimento de questões respeitantes à aplicação dos instrumentos de gestão territorial e outras limitações relacionadas com os imóveis submetidos a concurso e que possam condicionar a respetiva exploração.
3. A estrutura prevista no número anterior deve integrar membros das equipas técnicas que, depois, sejam responsáveis pelo acompanhamento dos procedimentos de controlo prévio, pedidos de informação prévia vinculativos ou comunicações prévias, assegurando, desta forma, celeridade na obtenção das condições necessárias à realização das obras e posterior exploração.

#### **Cláusula 4ª**

1. O Município tem o direito de se pronunciar, previamente ao lançamento de qualquer concurso, sobre as peças dos procedimentos tendentes à atribuição do direito de exploração turística dos imóveis, nomeadamente os programas dos concursos, modelos de avaliação e cadernos de encargos.
2. Caso venha a ser constituído júri para o procedimento, o Município poderá, caso assim o entenda, designar um membro dos seus serviços, com a experiência adequada, ou do respetivo executivo, para integrar o órgão de avaliação mencionado.

3. O Município será, em qualquer caso, informado sobre o desenvolvimento de cada concurso, sendo partilhada informação relevante sobre as diversas fases da tramitação (lançamento, apresentação de propostas, avaliação inicial, audiências prévias, relatórios finais, adjudicação e celebração do contrato.

Feito em duas versões, cada uma valendo como original.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego,

Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(03) ACORDO DE**

**COLABORAÇÃO – LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO**

**INTERIOR - RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto

no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Acordo de

Colaboração celebrado em 7 de Agosto corrente entre o Turismo de Portugal, IP, o

Município de Viana do Castelo, o Município de Caminha e o Município de Ponte de Lima

que tem por objeto a concessão de apoio financeiro que consiste em “Vilas e aldeias

equestres entre Arga e Lima”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo

Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(04)**

**EMPREITADA DE “NOVO ACESSO RODOVIÁRIO AO PORTO DE VIANA**

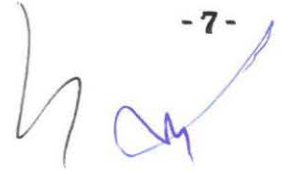
**DO CASTELO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Presente o processo indicado em

título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO -**

Relativamente à empreitada de “Novo Acesso Rodoviário ao Porto de Viana do Castelo”, junto se coloca

correspondência do Empreiteiro Construções Amândio Carvalho, SA., recebida a 30 de junho de 2020, a

apresentar pedido de prorrogação de prazo da empreitada por um período de **121 dias** (até 18 de



dezembro de 2020). Esta prorrogação encontra-se devidamente fundamentada no ofício que se anexa, tendo como motivos os seguintes aspetos: **1** – Más condições climatéricas que provocaram uma redução significativa do rendimento de obra. A qual afetou várias atividades e uma delas, a que causou mais transtorno, a substituição das PH's da Ribeira de Anha e outro curso de água próximo, que aumentaram demasiado o caudal de água, não deixando ter o desenvolvimento normal da obra. **2** – A suspensão parcial de um trecho do troço 2, devido a um parecer do IGESPAR de 19-06-2008, que obrigou a um acompanhamento arqueológico, entre PK 0+200 e PK 0+400, com prospeção do terreno, com algumas sondagens (10) na eventualidade de ali haver algum achado arqueológico. Este trecho só ficou disponível em 20 de setembro de 2019. Atrasou a sequência de trabalho previsto para este troço, nº 2. **3** - Trabalhos complementares de desmonte da rocha, que gerou um atraso no plano de trabalhos devido à forma de escavação ser diferente da prevista, com explosivos, em vez de escavação em linha com retro ou giratória. Face ao exposto, considera-se que a prorrogação de prazo solicitada se encontra em condições de ser aceite a título gracioso no ponto 1 e 2, e a título legal no ponto 3, conforme o nº1 do artigo 374, do CCP. (a) Eng<sup>a</sup> Célia Pereira." A Câmara Municipal deliberou face ao teor da transcrita informação autorizar a prorrogação do prazo da empreitada por um período de 121 dias (até 18 de dezembro de 2020). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. Os vereadores do PSD apresentaram a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Quanto a este assunto, fomos alertados para alguns aspetos, que queremos clarificar – a construção da nova sede dos Escuteiros parece estar inserida no terreno alvo de expropriação para a construção destes acessos, tendo a sua construção coincidido com a construção dos acessos. Observando a sua localização, parece-nos que esta vai obrigar a um desvio do projeto dos acessos ao Porto de Mar, para obedecer aos critérios de planeamento e inserção territorial, obrigando, talvez, a nova expropriação,

de modo a permitir a prossecução da empreitada em curso. Questionamos sobre esta situação, se de facto está em causa nova expropriação e se é este motivo que está, também, na base do atraso desta obra, sendo que a nossa posição nada tem a ver com nenhum tipo de oposição à construção quer dos acessos ao Porto de Mar quer da nova sede dos Escuteiros. Sendo esclarecidos sobre este assunto, com garantia do presidente do Executivo de que nenhuma das nossas preocupações está na base do atraso da obra dos acessos ao Porto de Mar, a nosso sentido de voto é favorável. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. **(05) EMPREITADA DE REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO**

**NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E NOMEAÇÃO DE JURI DE CONCURSO:-** Presente o processo

indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:-

“**INFORMAÇÃO** - As seguintes escolas: Escola Básica da Abelheira – Cidade; Escola Básica Dr. Carteador Mena – Darque; Escola Básica Dr Pedro Barbosa – Cidade; Escola Básica do Foz do Neiva - Castelo do Neiva e Escola Básica e Secundária de Arga e Lima – Lanheses, ainda tem coberturas com placas de fibrocimento. Como existe uma obrigação legal de acabar com este tipo de coberturas, propõem-se a substituição dos painéis de fibrocimento por painéis de poliuretano em sistema sandwich. O valor base será de 749.681,00 € + IVA, resultante da média de preços unitários de procedimentos anteriores de trabalhos semelhantes (cobertura dos armazéns da Câmara Municipal), conforme o nº 3 do artigo nº 47 do CCP. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação da cobertura destas escolas, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, não existem pareceres uma vez que estes edifícios pertencem ao Município de Viana do Castelo. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. Uma vez que se trata de um trabalho muito específico

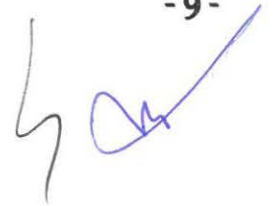


(trabalhos com amianto), esta situação exige que seja feita a coordenação única da intervenção de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se que o Gestor do processo seja o Eng. Ana Leite. Critérios de desempate:

**1** - Quem tiver menor valor na Parte A – Escola Básica da Abelheira; **2** - Quem tiver menor valor na parte C - Escola Básica Dr Pedro Barbosa; **3** - Sorteio presencial. Dados para abertura do concurso: **1** – prazo de execução de obra:120 dias; **2** – caução – sim – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º); **3** – alvará: 5ª, 7ª e 9ª Subcategorias da 1.ª Categoria, sendo a 5ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. **4** – Revisão de Preços – F03 – Edifícios Escolares. Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas, em anexo. Face ao exposto, solicita-se a aprovação do projeto e abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. (a) Engª Célia Pereira.” e “PROPOSTA - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Engª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Ana Margarida Leite - Vogal Suplente; Dra. Sónia Alpoim - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos

na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(06) PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO 2020/2021:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2020/2021** – A educação reconhecida como fator primordial no progresso das sociedades, exige a construção de políticas que permitam a todos os cidadãos o desenvolvimento das suas capacidades e, conseqüentemente, a consecução de outros objetivos, passíveis de favorecer a sua participação na vida em comunidade. Neste sentido, e no cumprimento da legislação em vigor importa desenvolver medidas e criar instrumentos que promovam a equidade no acesso à educação e conseqüentemente o acesso a oportunidades de desenvolvimento socioeconómico. Neste contexto, o transporte escolar e a mobilidade por ele proporcionada constituem fatores determinantes na promoção dessa igualdade e traduz-se num instrumentos de coesão social e territorial que tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções de equidade no território do concelho de Viana do Castelo que abrange zonas urbanas, de elevada atratividade e atividade económica e zonas de menor densidade demográfica, cada vez mais isolados e envelhecidos, conjugando e complementando a rede de transportes públicos que não disponibiliza o suporte indispensável à sua concretização. No que se refere ao ensino secundário estima-se um





decréscimo da procura (interna) acima de 30%, até ao ano letivo de 2030/2031, diminuição que poderá ser mitigada pela atratividade e acessibilidade das escolas secundárias da cidade, no contexto do espaço do Alto Minho e pela inevitabilidade de uma reestruturação da oferta educativa ao nível do ensino secundário em resultado dos baixos valores de natalidade observados em vários concelhos do distrito. Neste contexto a frequência e conclusão do ensino secundário, quer como percurso de acesso ao ensino superior quer, sobretudo, como instrumento de valorização do capital humano do concelho assume uma cada vez maior relevância. Os dados que sustentam este plano, produzido em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia são apresentados por escola, com a indicação das localidades dos alunos abrangidos. Merece aqui destaque o transporte de alunos que integram a educação inclusiva, até aqui na esfera da responsabilidade do Ministério da Educação. O Documento constitui assim, uma previsão baseada no momento do ano civil em que nos encontramos e nas tendências verificadas em anos anteriores. Na programação do serviço regular de transportes escolares teve-se em linha de conta as carreiras de transporte público. **A proposta de Plano de Transportes para 2020/2021 procura atender/garantir:** ⇨ à especificidade e diversidade do território, à demografia escolar, à estrutura da rede educativa definida pelo ME, ao nível do 2,3 CEB e Ensino Secundário, à rede pública de transportes que sustenta a mobilidade existente; à necessidade de, no contexto dos territórios de baixa densidade populacional se considerar o transporte escolar como elemento de sustentação de mobilidade de outras franjas de população, que não a escolar, promovendo a coesão social e territorial. ⇨ o cumprimento das normas de segurança relativas ao transporte de crianças/alunos, previstos na legislação em vigor. ⇨ à perspectiva de reorganização dos transportes públicos em face do enquadramento proporcionado pela Lei nº 52/2015 (Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros) em resultado da ação das Câmaras Municipais e CIM Alto Minho como autoridades de transportes. ⇨ Tem subjacentes princípios de racionalidade e eficiência, procurando potenciar soluções de equidade. O art.º 36 do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, vem confirmar a competência das Autarquias Locais, na organização do processo e nas condições de acesso da oferta de serviço de

transporte escolar entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino que os alunos frequentam, quando residam a mais de 3km dos estabelecimentos de ensino da sua área de residência. A organização e gestão, dos transportes escolares constitui competência dos Municípios, obedecendo a um conjunto de princípios legais inerentes à organização, financiamento e controlo de funcionamento do transporte escolar. A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua na redação em vigor estabelece ser competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. Esta competência foi reforçada no âmbito do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que regulamenta a transferência de competências para os Municípios em matéria de Educação. **A – Pressupostos considerados na elaboração do Plano de Transportes** - A elaboração do Plano de Transportes 2020/2021 e nos termos previsto na legislação em vigor, foi precedida da realização de todos os procedimentos prévios no que contou com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas, na disponibilização dos dados sobre alunos e das operadoras. Tem em consideração: 1. A utilização, definida por lei, da rede de transportes públicos existentes, quando adequados aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino; 2. A utilização de estruturas de transportes públicos do município e de municípios confinantes em resultado, sobretudo, da estruturação geográfica da oferta do ensino secundário no e de outros concelhos; 3. A disponibilização, em todos os casos e em qualquer nível de Educação e Ensino, de transportes para percursos superiores a 2,5 km da escola definida em rede - área de residência. 4. O recurso à implementação de Circuitos Especiais para alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo e Secundário quando a oferta de transporte público existente se afigure de todo desadequada aos horários de funcionamento das Escolas - horários que deverão ser previamente concertados dentro das escolas, com a agregação de alunos da mesma área nas mesmas turmas. 5. O recurso à implementação de circuitos especiais, para o transporte dos alunos das escolas do 1º Ciclo, encerradas, S. Gil, Montaria, Vilar de Murteda, Meixedo, Vila Mou, Amorosa, Fieiros do Mar, Vila Fria bem como de crianças e alunos deslocalizados nas Freguesias, de Carvoeiro, Outeiro, Stª Leocádia, Freixieiro de Soutelo, Alvarães, Amonde, C. Neiva, Vila Mou, Vila fria, Portela de Susã, Mujães, cuja residência dite do novo

estabelecimento mais de 2,5 Km. Circuitos a executar pelas Juntas de Freguesia através de delegação de competências. 6. O recurso á implementação de circuitos especiais de táxi para crianças e alunos com necessidades essenciais integrados na educação inclusiva e cuja execução é delegada nos AE. 7. A necessidade do reforço da articulação prévia na adequação dos horários/constituição de turmas à oferta de transportes públicos existentes. 8. A necessidade de se implementarem soluções que fomentem a mobilidade sustentada, através da utilização do transporte coletivo, sempre que possível. O Passe é válido para todos os segmentos do percurso, entre a escola e a residência e não para uma única carreira/linha da operadora, independentemente da existência de acordos de exploração entre empresas para o mesmo percurso ou horário, conforme o previsto no novo Regime Jurídico do serviço Público de Transportes de Passageiros (Dec. Lei nº 52/2015). **B – Operacionalização - Circuitos Especiais – 1.** Devido à inexistência de transportes públicos ou ao desfasamento existente entre o horário de funcionamento das escolas e os das carreiras de transportes públicos disponíveis, (cuja frequência vem rareando) o Plano inclui propostas de execução de Circuitos Especiais para os percursos:

Montaria – Vilar de Murteda – Meixedo ► Centro Escolar de Lanheses – 1.º Ciclo/Pré-Escolar;
Montaria - V. Murteda – Meixedo ► EB2,3/S de Lanheses;
Costeira > C.E. Alvarães;
Vila Mou ► Centro Escolar de Lanheses
Aldeia Nova – S. Gil – Costa - Madorra - Rocha ► Centro Escolar de Perre
Samonde - Serreleis ► Centro Escolar de Santa Marta ( alunos do 4º ano do 1º CEB ) e EB1 de Cardielos
Agros e Vacaria > EB 2.3/S Barroselas, EB2,3S de Lanheses, EB1 de Santa Leocádia e JI de St.ª Maria.
Sr.ª da Cabeça / F. Soutelo > Viana do Castelo /A.E. Monserrate
Amonde – A. E. Abelheira e Esc. Sec. Stª. Maria Maior
Vila Fria > EB1/JI de Mazarefes
Deocriste > C.E. Lanheses
Outros Circuitos, se e quando necessários, em resultado de novas ações de reordenamento de rede que possam vir a ser concretizados ou da alteração da rede de transportes públicos que o sustenta

2. Nos termos da legislação em vigor, é garantida a presença de vigilantes nos circuitos especiais de autocarro, exclusivos para crianças do pré-escolar e alunos do 1º e 2º Ciclos, sendo que tal não é obrigatório sempre que a execução do transporte seja feita em carreira pública ou em viaturas de <9 lugares ou os alunos tenham > de 14 anos. **C – Alunos e Encargos** - A presente proposta está feita com base nos elementos fornecidos pelos agrupamentos de escolas, nas tabelas de preço praticadas pelas

operadoras, e nos encargos tidos em anos anteriores com circuitos desenvolvidos pelas Juntas de Freguesia ao abrigo de contratos inter administrativos de delegação de competências: 1. O número de alunos estimado para transportar no ano letivo de 2020/2021, com base nos elementos fornecidos pelos respetivos estabelecimentos de ensino é de **2283**, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:

Pré escolar 1º e 2º Ciclo – 720 alunos
3º Ciclo – 865 alunos
Secundário – 698 alunos
Circuitos Especiais (integrados nos diversos ciclos) 329 alunos

2. Em síntese, apresenta-se neste documento uma estimativa de cerca de 2283 alunos a transportar diariamente no seu percurso casa-escola, num investimento previsto de 1.315.657,89 Euros. Este valor poderá ser agravado face às condicionantes que decorrem da Pandemia Covid 19. **D – Vigência do Plano**

- A execução do Plano decorre do calendário a fixar pelo Ministério da Educação. Contudo, salvaguarda-se que o presente Plano de Transportes Escolares poderá sofrer adaptações fruto das alterações conjunturais, legais e regulamentares que, na sua entrada em vigor ou durante o ano letivo de 2020-2021 se verifiquem. Desde logo, as possíveis alterações ao calendário escolar do próximo ano letivo, fruto da eventual necessidade de ajustamento e adaptação do sistema educativo a constrangimentos resultantes de eventos como aqueles que se verificam recentemente no âmbito da situação pandémica provocada pela COVID-19. Será feita a sua monitorização em momentos distintos da sua execução em articulação com os agrupamentos de escolas e operadoras. Nos termos do decreto-Lei 21/2019 o presente Plano de Transportes foi objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, tendo sido emitido parecer favorável. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos da alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Plano de Transportes Escolares 2019/20. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização à assunção de compromissos

plurianuais pela Câmara Municipal, relativo ao Plano de Transportes Escolares 2020/21. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(07) TRANSPORTE DE**

**REFEIÇÕES – APOIOS JUNTAS DE FREGUESIA (ANO 2020/2021)”:-** Pelo

Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -

“PROPOSTA - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS (ANO 2020/2021) - A Câmara Municipal tem implementado o serviço de refeições escolares, em estabelecimentos de menor dimensão, através do recurso ao catering, a partir de outras unidades educativas que lhe são próximas. Esta medida permite uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos humanos disponíveis nos serviços de cozinha, porque escassos no mercado de trabalho, bem como o melhor controlo da qualidade do serviço. A concretização deste serviço só é possível através da colaboração das Juntas de Freguesia, na execução, em condições adequadas, do transporte das referidas refeições. Assim, analisadas as necessidades para o ano letivo 2020/2021 proponho: ⇨ Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, identificadas no **quadro 1**, as dotações necessárias à concretização do transporte das refeições. ⇨ Que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito dos instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor.

⇨ Encargos globais estimados **€15.840**.

**Quadro 1**

JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	MESES	Set/Dez	Jan/jul	N.º Compromisso
Afife	-Transporte de refeições da EB1 de Carreço para a EB1 Afife	€360	11	€ 1.440	€2.520	2884
U. F. S.M.M. Meadela, Monserrate	-Transporte das refeições da EB1 da Igreja para a Escola/J.I. de Portuzelo	€360	11	€ 1.440	€2.520	2885
U.F. Geraz Lima	Transporte de refeições do JI de Santa Maria para da EB1 Deão	€360	11	€ 1.440	€2.520	2886
UF. Cardielos e Serreleis	Transporte de refeições para as crianças do JI de Serreleis a partir da EB1/JI de Cardielos	€360	11	€ 1440	€2.520	2887
<b>TOTAL de ENCARGOS</b>		<b>€1.440</b>		<b>€5.760</b>	<b>€10.080</b>	

**NOTA-** caso a pandemia Covid 19 implique o encerramento dos estabelecimentos o serviço será suspenso com efeitos ao início do mês seguinte.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(08) ACÇÃO SOCIAL**

**ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR (ANO**

**2020/2021):-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve: - "PROPOSTA - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO

ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – 2020/21 - No âmbito das suas atribuições, a Câmara Municipal

assegura um apoio direto aos alunos que se encontrem posicionados nos escalões 1 e 2 de Abono de

Família, ao nível da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico. Estes apoios traduzem-se num

conjunto de medidas adotadas pela autarquia destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de

acesso e sucesso escolar aos alunos de agregados familiares cuja situação económica não lhes permite

suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da escola. A atribuição destes apoios rege-

se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social e constitui uma das

iniciativas de maior destaque, desenvolvidas pela Câmara Municipal no combate às assimetrias

socioeconómicas e de promoção do máximo rendimento escolar de todos os alunos. Nos termos do

Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março têm direito a beneficiar dos apoios, os alunos pertencentes aos

agregados familiares integrados no 1º e 2º escalão do abono de família. Com base na legislação

atualmente em vigor, propõe-se para o 1º CEB e Pré-escolar para o ano letivo de 2020/2021: ⇒Que se

considerem 2 escalões; ⇒Que se mantenha em € 1,46 o valor máximo a pagar por refeição, €0,73 para

os alunos posicionados no escalão B, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos com o escalão

A. ⇒ Que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da Declaração emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou da Instituição pagadora do abono de família. ⇒ Que se proceda à atribuição de €25 para os alunos integrados no 1º escalão e €15 para os alunos integrados no 2º escalão para aquisição de material didático. **Apoio Específico do Município de Viana do Castelo** - Que se mantenha o reforço do apoio às famílias numerosas com crianças/alunos que frequentem as escolas de 1º CEB e pré-escolar. Traduzindo-se na redução de 25% no custo das refeições a agregados com 2 educandos e redução de 50% no custo das refeições a agregados com 3 ou mais educandos. Este apoio abrange cerca de 265 crianças/alunos e representa um acréscimo de encargo aproximado com as refeições de € 15923.75 Os encargos previstos para o Município, para o ano letivo de 2020/2021 são de € 16 970 para material didático e de € 237 000 para a comparticipação das refeições, correspondendo ao apoio a 1330 alunos / crianças.

#### ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

##### AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS CARÊNCIADOS - 1.ºCEB e PRÉ ESCOLAR

Escalão abono família	Esc.	Apoio Material didático - 1º CEB	Comparticipação refeições Município	Comparticipação refeição Pais
1.º	A	€ 25	€ 1.46	Isento
2.º	B	€ 15	€ 0,73	€ 0,73
-	-	-	-	€1,46

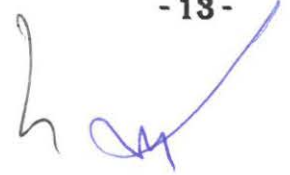
Com base na legislação atualmente em vigor, propõe-se para as Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar: ⇒ que se considere o estabelecido no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de Setembro e em consequência se considerem os 6 escalões de rendimentos e as respetivas comparticipações, a assumir pelo município, conforme o constante no quadro anexo. ⇒ que, para efeitos de formulação dos respetivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da declaração de IRS. ⇒ que no âmbito do Apoio Específico do município se mantenha a gratuitidade do serviço de Atividades de Animação e Apoio às Famílias.

**ESCALÕES DE RENDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS NA COMPONENTE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA**

Escalões	Rendimento Per Capita mensal	Componente de Animação e Apoio à Família
1.º	= ou > 30% do RMMG	€7,00
2.º	> 30% <ou =50% do RMMG	€ 14,00
3.º	> 50% a 70%	€ 23,00
4.º	> 70% < ou = 100%	€ 28.50
5.º	> 100% < ou = 150%	€ 33,50
6.º	> 150%	€ 38.00

O Cálculo para apuramento do montante de rendimento per capita mensal é apurado de acordo com a seguinte fórmula:  $RC = (Raf/12-D)/n$ . **RC**- Rendimento per capita mensal. **RAF** – Rendimento do Agregado familiar (anual). **D** – Despesas fixa. **n**- Número de elementos do agregado familiar. A implementação do serviço gratuito das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância, abrangendo um universo de 691 crianças, representa para o Município um encargo anual estimado de € 221 375. O valor dos apoios a atribuir, por aluno, para material didático, valores de comparticipação nas refeições e o preço de referência da refeição, é feita após prévia audição do Conselho Municipal de Educação, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 7/2003. As medidas de atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar poderão ser ajustadas e adaptadas em função da situação pandémica provocada pela COVID-19. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(09) DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ALUNOS DAS ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS – CIRCUITOS LOCAIS/ANO LECTIVO 2020/2021:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ALUNOS DE ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS –





CIRCUITOS LOCAIS/ANO LETIVO 2020/2021 - A Câmara Municipal em concertação com diversas Juntas de Freguesia, tem vindo a garantir a realização de circuitos de transporte para alunos realocizados, por força do encerramento de estabelecimentos do 1.º C.E.B e JI, bem como para crianças de freguesias que, por si só, não reúnem condições que permitam, a nível local, a oferta da educação pré-escolar, e que, por isso são integradas na oferta de territórios vizinhos. Para o efeito, a C.M. vem apoiando as Juntas de freguesia na dotação de veículos de transporte adequados. Sendo necessário criar as condições para o normal desenvolvimento do ano letivo de 2020/2021, no quadro de uma gestão equilibrada da rede escolar e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, é necessário dotar as Juntas de Freguesia, que desenvolvem estes circuitos locais de transporte escolar, das condições financeiras essenciais à sua execução, em conformidade com o previsto no Plano de Transportes Escolares para 2020/2021. Assim, e tendo presente o quadro de necessidades identificadas para o novo ano letivo; a necessidade de se garantir o acesso à frequência da educação básica, de crianças e jovens residentes no concelho, independentemente do local de residência, e de se aprofundar a colaboração com as Juntas de freguesia, permitindo uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis, proponho: ⇒ Que para o ano letivo 2020/2021, sejam atribuídas às Juntas de Freguesia referenciadas no quadro **Anexo 1**, as dotações necessárias (proposta constantes no mesmo), com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de crianças/alunos referenciados. ⇒ Que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito de contratos interadministrativos ou outros instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor. ⇒ O transporte decorrerá, de acordo com o calendário escolar definido pelo ME para o novo ano letivo. ⇒ Procedeu-se à prévia articulação/concertação com as J. Freguesia e Agrupamentos de Escolas ⇒ Total de encargos estimados 162.960,00 €, sendo 60.145 € referentes ao ano económico de 2020.

**DOTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO**

**QUADRO 1**

Junta/União de Freguesias	Objeto	Apoio mensal	Meses	Set/Dez	Jan/Julho	Nº C.
Amonde	Transporte de 2 crianças para a JI da Abelheira, 3 alunos para Eb1 da Abelheira, 2 alunos para Eb2,3 da Abelheira e 1 aluno para escola secundária Santa Maria Maior (3 viagens dia: Manhã, à tarde 15 h e fim de atividade 18h)	115/dia*		€ 9.545	€ 16.215	2924
UF Nogueira/Meixedo e V. Murteda	Transporte de 2 crianças do pré-escolar de Meixedo para o Centro Escolar de Lanheses	€ 500	11	€ 2.000	€ 3.500	2925
Montaria	Transporte de 8 crianças/alunos 1.ºCEB/pré-escolar, lugares de Trás Âncora e Pedrulhos para o lugar do Souto, e dos alunos do 2., 3.º ciclo/sec dos mesmos lugares para o local de embarque do autocarro (circuito especial). -Transporte, 5 dias por semana, até 8 alunos do ensino secundário de regresso às 13,30h da Eb2,3/S de Lanheses para Meixedo, V. Murteda e Montaria	€ 900	11	€ 3.600	€ 6.300	2926
Mujães	Transporte de 5 alunos do 1.CEB e 1 criança do pré-escolar de Portela Susã para o Centro Escolar de Mujães	€ 550	11	€ 2.200	€ 3.850	2927
	Transporte de 4 alunos do 1º CEB e 2 crianças do pré-escolar do lugar de Mâmua para o Centro Escolar de Mujães(que distam a mais de 2KM do C. Escolar)	€ 400	11	€ 1.600	€ 2.800	2928
Alvarães	Transporte de 6 alunos do 1º CEB e 5 crianças do pré-escolar da área/Influencia da antiga escola da Costeira para o Centro Escolar de Alvarães Igreja.	€850	11	€ 3.400	€ 5.950	2929
UF Torre Vila Mou	Transporte de 3 alunos 1º CEB de Vila Mou para Centro Escolar de Lanheses	€850	11	€ 3.400	€ 5.950	2930
	Transporte de 7 crianças de Vila Mou para o JI da Torre					
Afife	Transporte de 3 alunos e 3 crianças de F.de Soutelo para EB1 e JI de Afife	€ 850	11	€ 3.400	€ 5.950	2931
Outeiro	Transporte de 9 alunos dos lugares de Valadares e Costa para a EB/JI de Outeiro	€ 700	11	€ 2.800	€ 4.900	2932
UF. Geraz do Lima	Transporte das crianças de Deão, Moreira e Santa Leocádia para o JI de Santa Maria. Transporte de 7 crianças/ alunos do 1º ciclo e pré-escolar de Agros/Ventoso para EB1/J.I. St.ª Maria e Santa Leocádia. Transporte dos alunos de S. Maria, Moreira >EB1 S. Leocádia	€2.500	11	€10.000	€ 17.500	2933
U.F. Barroselas Carvoeiro	Transporte de 3 alunos do 1º ciclo da Vacaria para a EB1/JI de Carvoeiro e de 1 aluno do 2º e 2 alunos 3º ciclo e 2 de secundário da Vacaria e Agros/ Ventoso para a EB2,3 de Barroselas	€ 900	11	€ 3.600	€ 6.300	2934
Chafé	Transporte de 15 alunos da antiga EB1 Amorosa para EB1 de Chafé Igreja	€ 850	10	€ 3.400	€ 5.100	2935
Castelo de Neiva	Transporte de 3 crianças do pré-escolar + 12 alunos 1º CEB da Praia para EB1/JI de Castelo de Neiva ( > 2km )	€ 600	11	€ 2.400	€ 4.200	2936
Perre	Transporte 12 alunos Antiga Escola S. Gil para o CE Perre	€ 800	10	€ 3.200	€ 4.800	2937
UF Mazarefes e Vila Fria	Transporte de 12 alunos/crianças de Vila fria para JI/EB1 Mazarefes	€ 700	11	€ 2.800	€ 4.900	2938
UF Cardielos e Serreleis	Transporte de 2 crianças do pré-escolar e 5 alunos do 1º CEB de Serreleis para Cardielos	€ 400	11	€ 1.600	€ 2.800	2939
UF Deocriste/Sub/P.Susã	Transporte de 6 crianças de Deocriste 1 vez dia , às 15,30h. regresso do C. Esc. Lanheses	€300	10	€ 1.200	€ 1.800	2940
<b>Total de encargo mensal estimado</b>				<b>€ 60.145</b>	<b>€102.815</b>	



(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(10) CONTRATAÇÃO DE**

**VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS –  
ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LETIVO**

**2020/2021:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO LETIVO 2020/21 - O decreto-lei 13/2006, de 17 de Abril, instituiu um conjunto de normas e regras a observar no transporte de crianças tendo em vista o reforço das condições de segurança. Não sendo imperativo legal, a disponibilização do serviço de vigilante no transporte realizado em viaturas de 9 lugares, tem sido prática da Câmara Municipal considerar a sua integração na execução dos circuitos neste tipo de viatura, dada a idade de algumas das crianças a transportar. Sendo necessário garantir, para o ano letivo 2020/2021 a disponibilização deste recurso nos circuitos locais a executar pelas Juntas de Freguesia, no quadro de colaboração com o município, PROPONHO: ⇒ Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, constantes do quadro anexo, as dotações financeiras necessárias à integração na execução dos circuitos locais de transporte, do serviço de vigilantes, durante o período previsto para as atividades letivas, com início a 15 de Setembro 2020 e término 30 de Junho ou de Julho de 2021 caso envolva o transporte de crianças do 1º ciclo ou do pré-escolar respetivamente. Valor estimado de encargos de € 49.755.

## Quadro 1

### APOIO NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES – VIGILANTES - programação financeira

JUNTAS DE FREGUESIA	NÚCLEO	Vigilante	Set/Dez	Jan/Jul	Nº Compromisso
Chafé	Amorosa	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.005	€1.740	2899
U.F. Barroelas Carvoeiro	Carvalhos	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2900
U.F. Geraz do Lima	Carvalho da Vinha	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2901
Montaria	Espantar	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2902
Outeiro	Valadares e Costa	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2903
U.F. Torre Vila Mou	Outeiro	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2904
Alvarães	Alvarães	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2905
Mujães	Mujães	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2906
U.F. Nogueira, Meixedo e Vilar Murteda	Meixedo	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2907
Amonde	Amonde	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2908
Afife	Breia	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2909
U.F. Cardielos Serreleis	Moreno	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2910
Castelo do Neiva	Praia	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2911
UF Mazarefes e Vila Fria	Vila Fria	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.260	€2.145	2912
Perre	Perre	3,00h <sup>a</sup>	€ 1.005	€1.740	2913
TOTAL			€ 18.390	€31.365	

<sup>a</sup>3H/dia enquanto perdurar a pandemia Covid 19 e o seu impacto nas condições de transporte de passageiros 2,30/dia em situação de normalidade

**NOTA-** caso a pandemia Covid 19 implique o encerramento dos estabelecimentos o serviço será suspenso com efeitos ao início do mês seguinte.

(a) José Maria Costa.“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(11) DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA - PESSOAL DE APOIO (EDUCAÇÃO) – ANO LETIVO 2020/2021:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE: UF. VIANA DO CASTELO, UF. TORRE E VILA MOU, UF. GERAZ DO LIMA E DEÃO, UF. BARROSELAS E CARVOEIRO U.F. CARDIELOS E SERRELEIS, JF. AFIFE, JF AREOSA, JF ALVARÃES, JF. VILA PUNHE - PESSOAL DE APOIO - O funcionamento da rede de Cantinas Escolares, implica a disponibilização de recursos humanos (fixos) que garantam o normal funcionamento do serviço. O atual quadro de cozinheiras, apresenta uma média de idades elevada > 54 anos, o que se reflete na existência de vários processos de inatividade continuada,

em resultado do desgaste profissional. Apresenta também diversos processos de aposentação, com naturais reflexos na satisfação das necessidades do serviço. O serviço de refeições, cuja estrutura essencial é assegurada por pessoal do quadro do município, implica, nos períodos de ponta -10H30 – 14H30, e só neste período, (colocação de mesas/refeição/levantamento de mesas, higienização), a disponibilização de recursos complementares, necessidade que se torna mais relevante por força da pandemia Covid 19, que implica a utilização desfasada dos espaços e uma repetida higienização dos mesmos. Tendo presente a colaboração que, ao longo dos anos, tem sido mantida, neste domínio, com diversas juntas de freguesia, que tem permitido criar as melhores condições para o funcionamento do serviço, tendo presente a necessidade de se garantir a melhor utilização de recursos já existentes em algumas juntas de freguesia, deixo à consideração superior: ⇨Sejam celebrados com as juntas de freguesia a seguir identificadas, acordos inter-administrativos de delegação de competências que enquadrem a disponibilização destes recursos humanos no ano letivo de 2020/2021. ⇨Que se autorizem as Juntas de Freguesia a, em situações de imperiosa necessidade, proceder à substituição de funcionários que, pontualmente, estejam impedidos do exercício de funções nos respetivos estabelecimentos.

<b>Junta de Freguesia/União Freguesia</b>	<b>Assistente Operacional - Tempo parcial</b>
J.F. Alvarães	3 ½ tempo para apoio ao serviço de refeições EB1/JI
J.I. Areosa	½ tempo para apoio ao serviço de refeições JI
U.F. Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela	½ tempo apoio serviço refeições EB1/JI Portuzelo
J. F. Afife	1/2 tempo apoio serviço de refeições EB1
U.F Geraz	4 x ½ tempo apoio serviço refeições para 3 estabelecimentos freguesia e AAAF de JI de S. Maria
U.F. Nogueira, Meixedo, Vilar Murteda	½ tempo apoio serviço de refeições - EB1/JI Nogueira
U.F Cardielos e Serreleis	½ tempo apoio ao serviço de refeições – JI Serreleis
U. F. Barroelas e Carvoeiro	½ tempo apoio na EB1/ JI Carvoeiro
União freguesias de Torre e Vila Mou	½ tempo para apoio ao serviço de refeições EB1/JI
J. Freguesia de Vila de Punhe	½ tempo apoio ao serviço de refeições EB1

Tendo em vista o cumprimento do legislado e no quadro da colaboração existente o município procedeu, à concertação prévia com as juntas de freguesia, das condições a observar:

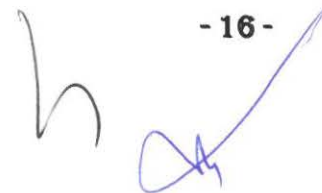
- 1 - As juntas de freguesia disponibilizarão durante o ano letivo 20/21 os recursos identificados,
- 2 - As Juntas de freguesia procederão ao envio da nota de encargos mensal, até ao dia 15 do mês seguinte a que se refere o serviço prestado.

3 - O município obriga-se ao pagamento de todos os encargos que decorrem dessa disponibilização, durante o período definido, devendo o mesmo ocorrer no prazo de 90 dias após a receção da nota de encargos.

**MAPA DE ENCARGOS ESTIMADOS E SUA REPARTIÇÃO - 91.800,00 €**

Mês	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total	Comp.
Freg. Alvarães	1530	1530	1530	1530	1530	1530	1530	1530	1530	1530	1530	1530	18.360€	2889
Freg. Areosa	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120 €	2890
Freg. Afife	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120 €	2891
U.F. Geraz Lima e Deão	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	2040	24.480 €	2892
U.F. Nogueira, Meixedo, V. Murteda	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120 €	2893
U.F. Viana do Castelo	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120 €	2894
U.F. Cardielos e Serreleis	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120 €	2895
U.F. Carvoeiro e Barroelas	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120 €	2896
U.F. Torre, V. Mou	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120 €	2897
J.F Vila Punhe	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6.120 €	2898
<b>TOTAL</b>	<b>30.600€</b>				<b>61.200€</b>								<b>91.800€</b>	

Nota:- Decorrente da evolução da pandemia Covid 19 estes protocolos podem ser suspensos, caso se verifique a suspensão da atividade letiva, tendo a mesma efeitos no início do mês seguinte á suspensão das atividades Compromisso: ⇨2020 = €30.600. ⇨2021 = €61.200. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(12) ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que



seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - VALOR: € 2.700.000,0 - PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL: DOIS ANOS - O Município de Viana do Castelo pretende em 2020/2021 realizar obras de requalificação de Estradas e Caminhos Municipais, construção/reabilitação de relvados sintéticos/equipamentos desportivos e Requalificação Escola EB 2,3 Pintor José Brito (componente nacional financiamento), financiado através da contração de um empréstimo de MLP. Com a contração deste empréstimo não colocaremos em causa as disponibilidades financeiras do município, para garantir as componentes nacionais das candidaturas já apresentadas e aprovadas, com taxas a fundo perdido de 85% aos programas comunitários, nomeadamente, na Reabilitação Urbana-PEDU e Circulo Urbano da Água, nos programas operacionais NORTE 2020, POSEUR, POISE, POCH, PDR 2020 e MAR 2020.

#### 1- Investimento a Financiar pelo Empréstimo:

Investimento	Valor
Requalificação Estradas e Caminhos Municipais - Intervenção 2021	1.000.000 €
Reabilitação Pavilhão José Natário	500.000 €
Construção relvados sintéticos/ Equipamentos Desportivos	900.000 €
Requalificação Escola EB 2,3 Pintor José Brito	300.000 €
<b>TOTAL</b>	<b>2.700.000 €</b>

1.Requalificação Estradas e Caminhos Municipais – intervenção 2021
<b>União de Freguesia de Viana do Castelo (Meadela)</b>
● EN 302 (Rua Couto Paredes)
<b>União de Freguesia de Viana do Castelo (Sta. Maria Maior)</b>
● Rua Campos Monteiro (Rotunda)
<b>Darque</b>
● EN 13-5 (Estrada do Cabedelo)
<b>Darque / Vila Nova de Anha</b>
● EM 544
<b>Vila Nova de Anha</b>
● Av. do Cruzeiro e Rua de Sendim
<b>Chafé</b>
● EM 544-1 (Estrada da Amorosa)
● EM 544 (Estrada Velha)

<b>União de Freguesias de Geraz do Lima (Sta. Maria G. Lima)</b> ● EN 305 (Av. do Antigo Concelho e curvas de Merufe)
<b>União de Freguesias de Geraz do Lima (Sta. Leocádia)</b> ● EM 550 e 550-1
<b>Nogueira</b> ● EM 526 (Rua de Nogueira)
<b>Vilar de Murteda</b> ● EM 526
<b>Lanheses</b> ● Rua de Salvaterra
<b>Amonde</b> ● CM 1178 (Estrada de Amonde)
<b>Vila Fria</b> ● EM 543
<b>Castelo de Neiva</b> ● EN 13-3
<b>2. Reabilitação Pavilhão José Natário – Monserrate</b>
<b>3. Construção relvados sintéticos / Equipamentos Desportivos</b> ● Campo Deocriste, Campo Perre, Campo Vila Franca, Campo Vila Fria
<b>4. Requalificação Escola EB 2,3 Pintor José de Brito – Santa Marta Portuzelo</b>

## 2- Entidades Bancárias a consultar:

Banco Comercial Português; Banco BPI; Caixa Geral de Depósitos; Caixa Crédito Agrícola Mútuo; Banco Popular; Montepio Geral; Banco Bankinter; Novo Banco; EuroBIC; Banco Santander Totta. (a) José Maria Costa.“ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizou a abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimento no valor de 2.700.000,00€, prazo de vencimento de 12 anos e período de utilização do capital de dois anos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Hermenegildo Costa, Paula Veiga. Por ultimo foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-

“**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Relembramos que a 13 de fevereiro de 2020 a Assembleia Municipal aprovou a contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento de



Investimento, no valor total de 3.882.500 euros, para os seguintes investimentos – Requalificação/Ampliação da EB2,3S de Monte da Ola; Casa Mortuária; Reabilitação e refuncionalização do Praça Viana; P.I. Carreço e Centro Municipal de Proteção Civil. Podemos constatar que muitos destes investimentos não foram realizados, constituindo este ponto nova proposta para investimentos, que vêm hipotecar a liquidez financeira deste Município. Preocupa-nos este facto, não os investimentos, porque os consideramos relevantes para a estratégia de desenvolvimento local. **Abstemo-nos** quanto a este ponto, pelos motivos apresentados, salientando que a nossa preocupação relativamente aos investimentos e planos de obras se prende exclusivamente com o não comprometimento financeiro da autarquia, uma vez que nos parece que neste momento, particularmente devido às contingências atuais de crise, é um risco enveredar por uma estratégia de investimento assente em empréstimos bancários.

(a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** – Os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente este pedido de empréstimo para investimento municipal a realizar no concelho de Viana do Castelo, atendendo a que se tratam de investimentos necessários para a qualidade de vida dos Vianenses. A Câmara Municipal dispõe de capacidade de investimento que vai ser utilizada para apoiar investimentos que não são financiados por fundos comunitários – requalificação de rede viária municipal, requalificação e construção de equipamentos desportivos. A verba relativa à requalificação da Escola EB ,2,3 representa o valor não elegível da candidatura da reabilitação da referida escola. Desta forma o município garante os meios financeiros necessários á boa execução destes investimentos sem pôr em causa outras ações e projetos da sua atividade, nomeadamente serviços públicos nos domínios da educação, ação social e, proteção civil. (a) José Maria Costa; (a) Luis Nobre; (a) Ricardo Carvalhido; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego.”. **(13) APOIO EXCECIONAL À**

**CASA DO MINHO DO RIO DE JANEIRO:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO EXCECIONAL À CASA DO MINHO DO RIO DE JANEIRO - A Casa do Minho do Rio de Janeiro é uma referência da cultura portuguesa

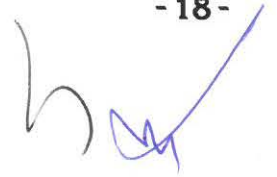
e em particular da cultura Alto Minhota na cidade do Rio de Janeiro e na América do Sul. O Município de Viana do Castelo já homenageou por diversas vezes a Casa do Minho pelo facto de serem verdadeiros embaixadores de Viana do Castelo no Brasil e de promoverem a nossa etnografia, danças e cantares em toda a América do Sul. A direção da Casa do Minho, face á grave situação do covid 19 no Brasil e em especial no Rio de Janeiro viu-se obrigada a encerrar durante estes últimos meses, deixando por isso de ter receitas próprias para assegurar o seu normal funcionamento, facto que nunca aconteceu nos seus 96 anos de funcionamento. Assim, proponho que seja aprovado a **atribuição excepcional de um apoio financeiro de 10.000 Euros, Compromisso n.º 2878/2020**, à Casa do Minho do Rio de Janeiro, para que esta Instituição de Mérito de Viana do Castelo possa assegurar neste momento de pandemia as suas atividades de funcionamento e desta forma evitar o seu encerramento. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, e Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e Paula Veiga e abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(14) PROGRAMA EXCECIONAL**

#### **DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL COVID 19 – RETIFICAÇÃO**

**DE DELIBERAÇÃO DE 30/7/2020:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - RETIFICAÇÃO PROGRAMA EXCECIONAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – COVID 19 - Vimos apresentar uma retificação do mapa protocolado com as associações relativo ao apoio à Artmatriz, Associação Cultural e Artística:

Associação	Apoio	Nº Compromisso
Artmatriz	850.00 €	2879/2020

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(15) APOIO AO TEATRO DO**



**NOROESTE – CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO AO TEATRO DO NOROESTE - CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA - O Município de Viana do Castelo reconhece o interesse artístico, educativo e social que o trabalho do Teatro Noroeste - CDV representa para o desenvolvimento do concelho e da região, nomeadamente na produção cultural e na intervenção social e educativa. Assim, o Município compromete-se, perante a DGArtes, em se associar ao programa apresentado pelo Teatro Noroeste - CDV ao Programa de Apoio Sustentado para o período de 2018-2021, apoiando o mesmo e envidando todos os esforços de forma a assegurar a sua boa execução. Esse apoio, para além de contemplar a programação regular, através de protocolo, e o Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica, compreende 3 apoios elencados a seguir: ⇨ Apoio à Internacionalização Teatro Noroeste **10.000,00** Euros (2020/2947); ⇨ Escola de Verão para Atores **10.000,00 Euros** (2020/2948); ⇨ Festival de Teatro de Viana do Castelo **20.000,00** Euros (2020/2949) ; ⇨ Ativa Sénior **5.000,00** Euros (2020/2950). (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(16) APOIO**

**REQUALIFICAÇÃO CASINO AFIFENSE – 2ª FASE:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO REQUALIFICAÇÃO CASINO AFIFENSE – 2ª FASE - O Casino Afifense no âmbito do seu 135º aniversário está a requalificar a sua sala de espetáculos, palco, espaços anexos e equipamentos de apoio à atividade cultural. O município de Viana do Castelo vai apoiar esta segunda fase da intervenção com 25.000 Euros, compromisso n.º 2946/2020 para as obras e equipamentos necessários no âmbito desta intervenção de requalificação e valorização das salas das uniões e freguesias do concelho. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada

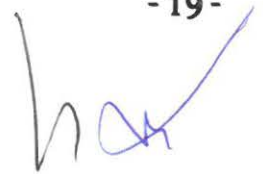
por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(17) ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPONIMO – JUNTA DE**

**FREGUESIA DE AREOSA:-** Presente o processo relativo ao assunto em título do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Areosa registado sob o número 17597, em 07 de Julho de 2020, acerca do qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:

- **“INFORMAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE NOVO TOPÓNIMO – JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA -** A Freguesia de Areosa vem solicitar a aprovação do seguinte topónimo:

Novo Topónimo		
DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
Travessa das Casas de S. Mamede	Rua das Casas de S. Mamede	Sem saída

A proposta está em condições de ser aprovada em reunião de Câmara. (a) Vasco Martins.”. A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a referida designação toponímica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(18) RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – DESIGNAÇÃO DE JURI:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – DESIGNAÇÃO DE JÚRI -** A estrutura orgânica flexível do Município de Viana do Castelo foi republicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 230 — 29 de novembro de 2018, Despacho n.º 11391/2018, registando-se, agora, a necessidade de prover alguns dos cargos dirigentes de 3º grau criados. Torna-se necessário preparar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º



grau (**Turismo**), sendo que os procedimentos administrativos se iniciam com a formalização da proposta a remeter à Assembleia Municipal para designação do júri daquele procedimento concursal. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura do procedimento concursal em questão. Proponho que, para o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º Grau – Turismo, seja designado o seguinte júri de recrutamento: Membros efetivos:⇒Presidente – Vereador do Pelouro do Turismo, Arqto. Joaquim Luís Nobre Pereira; ⇒ 1.º vogal efetivo – Dr. Alberto Rego, Chefe da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico; ⇒ 2.º vogal efetivo – Dra. Hironidina Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;⇒ Membros Suplentes: - Dra. Salomé Abreu, Chefe da Divisão de Cultura, Património e Museus. Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação do júri supramencionado, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. (a) Ricardo Rego “. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(19) APOIOS ÀS**

**JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIAS:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2020 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

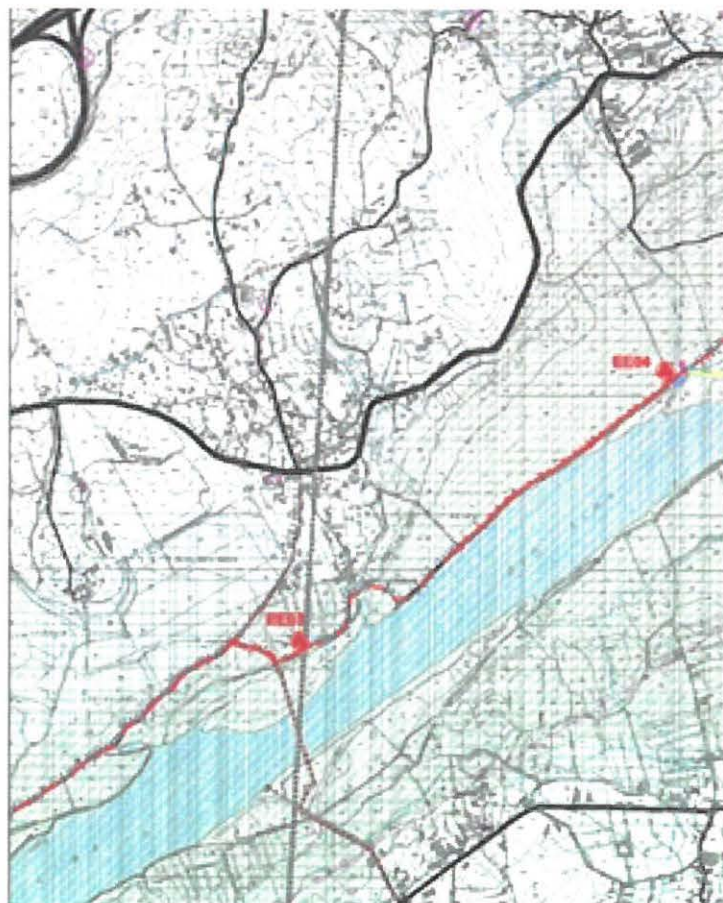
Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Castelo do Neiva	20.000,00 €	Alargamento da Rua dos Pedrões e Rua de Sendim	2020/2916
Lanheses	17.500,00 €	Construção Parque Infantil (parque verde de Lanheses)	2020/2917
Perre	9.600,00 €	Alargamento do Caminho do Alho	2020/2918
Santa Marta de Portuzelo	16.000,00 €	Alargamento da Rua Reitor Agostinho de Brito - conclusão	2020/2919
UF Cardielos e Serreleis	25.000,00 €	Requalificação da Rua Padre Couto Soares - Serreleis	2020/2920
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	25.000,00 €	Ampliação cemitério Subportela - conclusão	2020/2921
UF Torre e Vila Mou	25.000,00 €	Reperfilamento e requalificação das Ruas da Gala, da Ferreira, do Estanho, da Boucinha, da Coveira e de Medros – 1.ª fase	2020/2922
<b>Total .....</b>	<b>138.100,00 €</b>		

(a) Luís Nobre “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(20) SUBSISTEMA DE**

**SANEAMENTO EM ALTA DE LANHESES/GERAZ DO LIMA –**

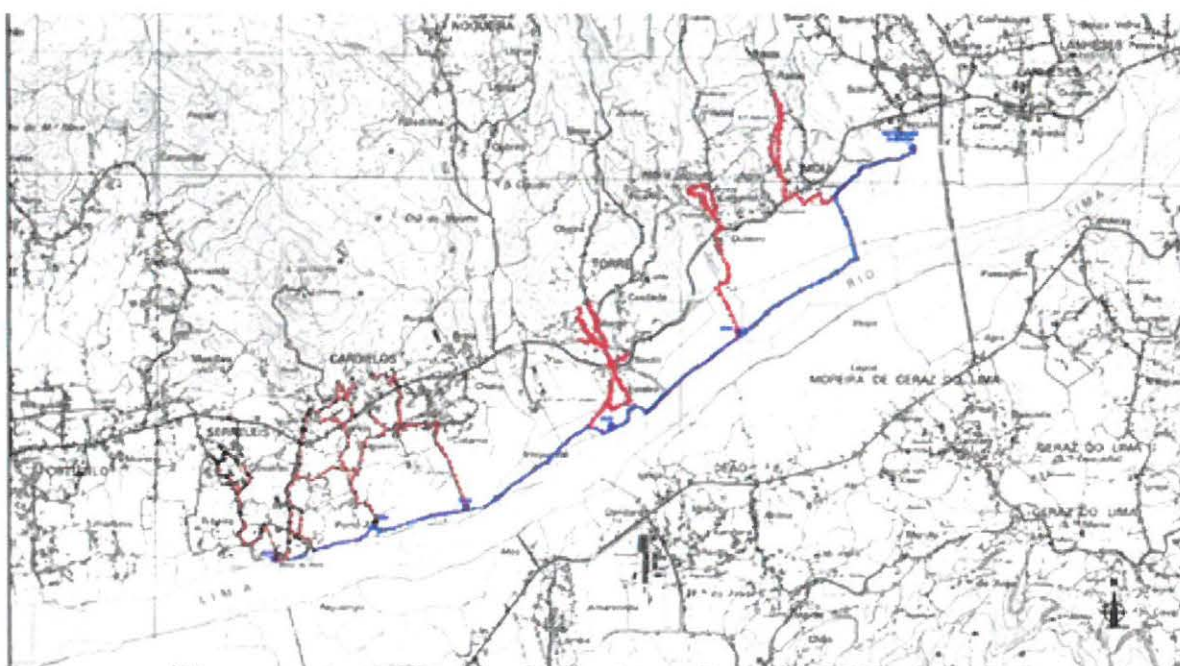
**RECONHECIMENTO DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL:-** Pelo Vereador

Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - SUBSISTEMA



Extratos da Planta de Condicionantes do PDM

**2 – Descrição e Justificação do Projeto** - O Projeto de Licenciamento do “Subsistema de Saneamento em Alta de Lanheses/Geraz do Lima - Viana do Castelo” integra interceptores localizados nas freguesias de Cardielos, Torre e Vila Mou, a montante da EE de Forcada. O destino final destes emissários será esta Estação Elevatória já construída, que fará o transporte do efluente para a ETAR de Lanheses - Geraz do Lima.



Localização

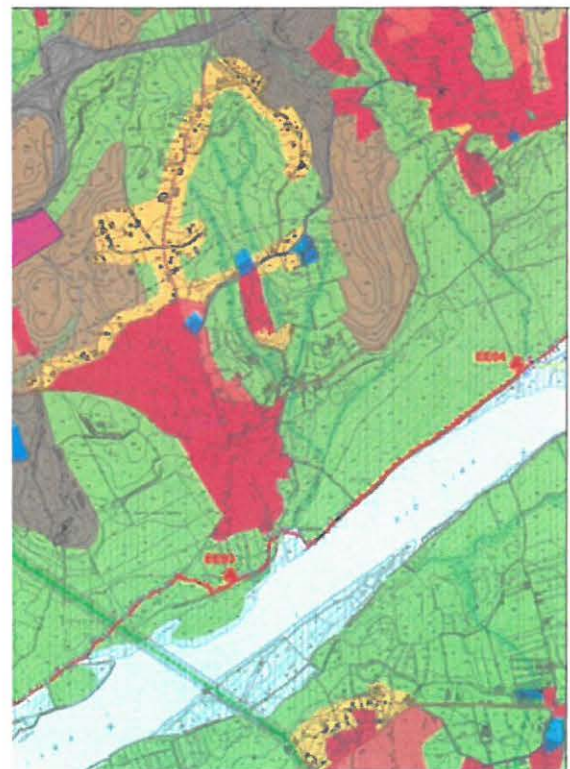
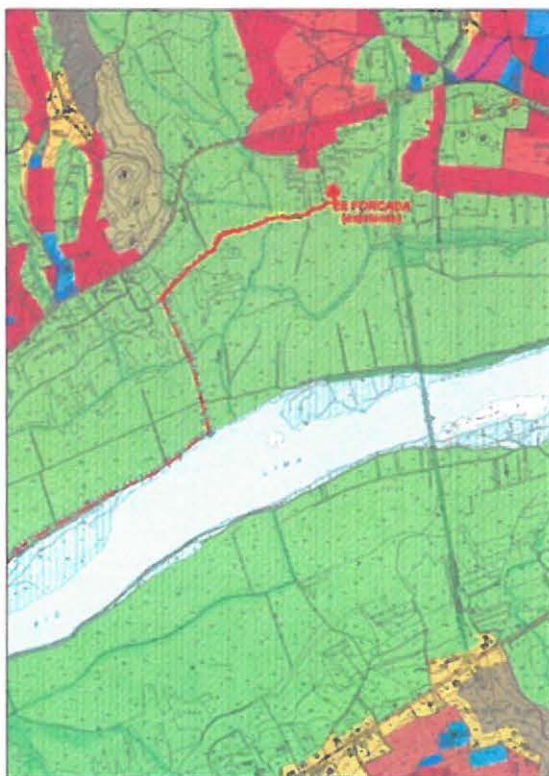
Este Projeto compreende a execução de 5 emissários gravíticos, 5 condutas elevatórias e 5 estações elevatórias, implantadas em caminhos agrícolas, na margem direita do Rio Lima, que pertencem ao Subsistema de Lanheses/Geraz do Lima, e encaminharão os efluentes coletados nas freguesias de Serreleis, Cardielos, Torre, Vila Mou até à EE de Forcada, já construída. Os efluentes deste sistema serão tratados na ETAR de Lanheses /Geraz do Lima, a jusante da EE de Forcada. A rede que se pretende construir irá recolher o efluente das redes de águas residuais municipais, que se encontram em fase de construção. Estas redes terão os pontos de entrega nos pontos mais baixos dos coletores da AdNorte, situados na margem do rio, inviabilizando assim, qualquer alteração de implantação dos coletores. As medidas de minimização a adotar na instalação dos Coletores, serão algumas de carácter geral e outras de minimização específicas, respeitante estas à ecologia, à paisagem, ao património arqueológico,

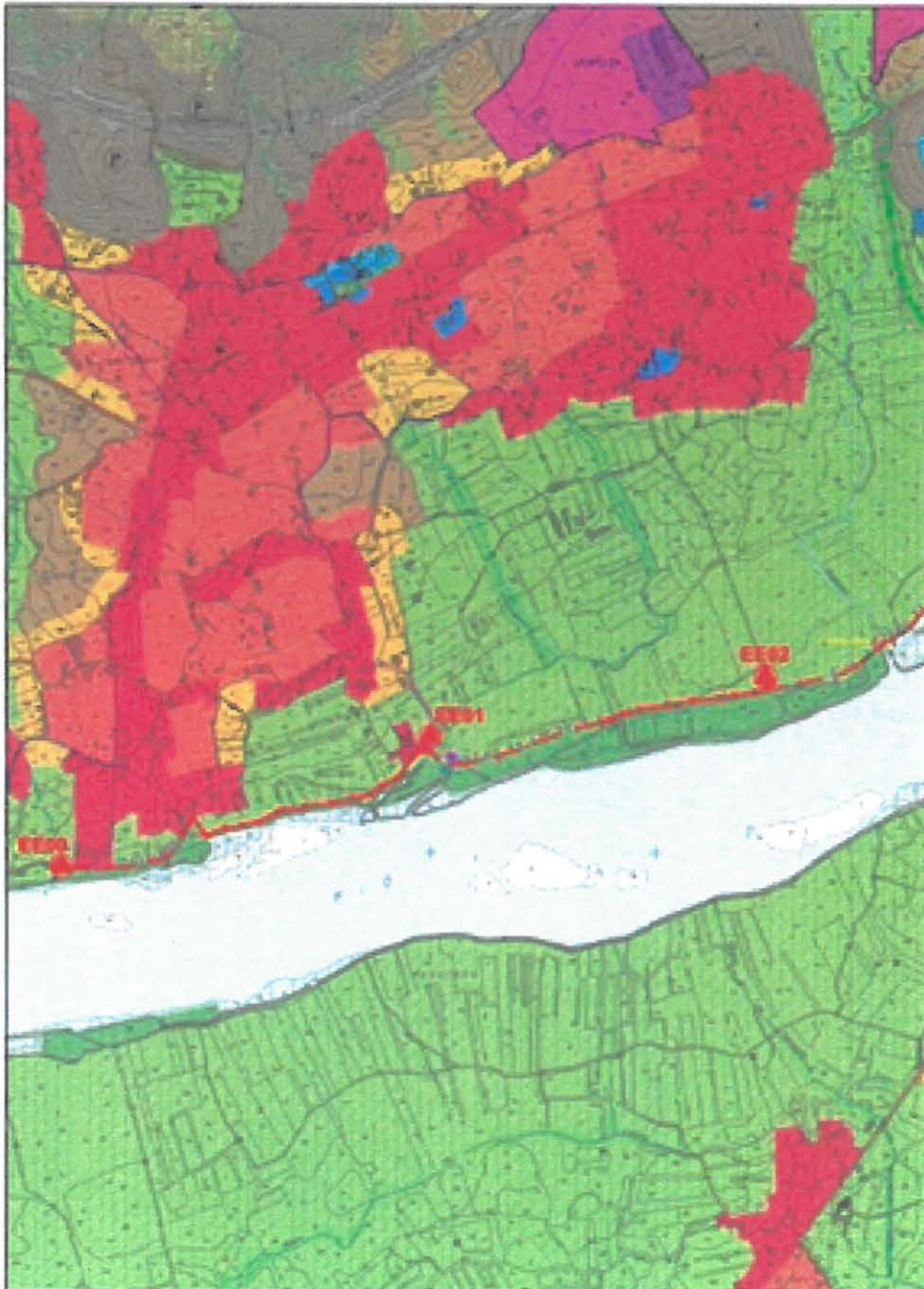




DE SANEAMENTO EM ALTA DE LANHESES/GERAZ DO LIMA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL -

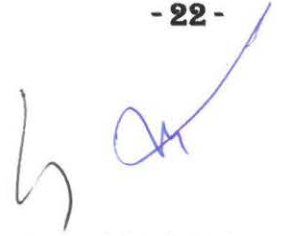
Proponho à Câmara Municipal a aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal da proposta técnica em anexo, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Municipal. **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 – Enquadramento da ação face ao regime jurídico do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo** - As parcelas de terreno onde se pretende efetuar o **Subsistema de Saneamento em Alta de Lanheses/Geraz do Lima** estão localizadas nas freguesias de Serreleis, Cardielos, Torre e Vila Mou no concelho de Viana do Castelo e integram o Solo Rural, categoria Espaços Agrícolas, Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Rede Natura, pelo que o licenciamento da obra, nos termos do artigo 15.º e 34.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de **Interesse Municipal**.





Extratos das Plantas de Ordenamento do PDM

As parcelas de terrenos são abrangidas: ⇨ pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009, pelo que deverá ser consultada a ERRAN – Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional; ⇨ pela REN e Rede Natura – decreto-lei nº 239/2012 e decreto-lei 140/99, pelo que deverá ser obtida autorização da CCDR – Comissão de Coordenação da Região Norte; ⇨ atravessam linhas de água do Domínio Público Hídrico – Lei nº 54/2005 e Lei nº58/2005, pelo que deverá ser consultada a Agência Portuguesa do Ambiente – APA.



arquitetónico e etnográfico, aos recursos hídricos e qualidade da água e à análise de riscos. (a) Luís Nobre “.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Manuel Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(21) APOIO À ROMARIA DE NOSSA SENHORA**

**D`AGONIA – 19 A 23 DE AGOSTO DE 2020 – REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 2/07/2020:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO À ROMARIA DE NOSSA SENHORA D`AGONIA - 19 A 23 DE AGOSTO DE 2020 – REFORÇO DA DELIBERAÇÃO DE 2/07/2020 - Com a aproximação do momento das Festas de Nossa Senhora d’Agonia e na tentativa de proporcionar o melhor “sentir” das nossas Festas, neste ambiente de total imprevisibilidade da ação pandémica que vivemos, surge a necessidade de um incremento de 27.660,00 € ao orçamento anteriormente protocolado através da deliberação de 2 de julho, no montante de 149.500,00 €. As ações integradas são: o som nas ruas da cidade, o fogo de artifício, chapéus e máscaras e a edição do livro “Festa do Traje”. Assim, propõe-se a transferência de 27.660,00€ (nº compromisso 2981), para a Associação Viana Festas. (a) Luís Nobre “.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(22) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL**

**DE ESCUTAS – 2020 VIGILANTES DA FLORESTA:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - VIGILANTES DA FLORESTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - O município de Viana do Castelo e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver, desde há mais de uma década, uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para atividades de natureza ambiental e possuem uma organização interna que permite que a vigilância seja efetuada nas melhores condições operacionais. Atendendo a que cerca de 60% do concelho de Viana do Castelo é área florestal e nesta recaem parte importante dos 4500 hectares de áreas classificadas para a bio e geodiversidade, e o património arqueológico, os investimentos na vigilância, com foco na prevenção de fogos florestais, são de absoluta necessidade. Acresce referir que os ecossistemas florestais prestam, para além de relevante serviço cultural já referido, importantes serviços de produção, regulação e suporte, determinantes para assegurar a vida humana com qualidade. O CNE obteve aprovação da candidatura ao programa *Voluntariado Jovem Para as Florestas 2020* da iniciativa do Instituto Português da Juventude. Por forma a dar cumprimento às atividades de Vigilância Florestal e fazer face às despesas de deslocação, comunicação e outras despesas gerais incorridas para o bom cumprimento dos objetivos da candidatura, bem como os descritos no presente protocolo, proponho a deliberação do valor de 5.000,00€ ao CNE (Compromisso Financeiro n.º 2020/2915).

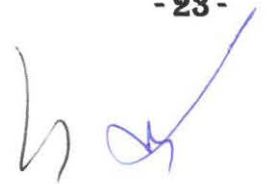
## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL**

**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

**E A JUNTA REGIONAL DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VIANA DO CASTELO**

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Plano Operacional Municipal, definiram a Vigilância Florestal como um instrumento fundamental de prevenção dos incêndios florestais.

A autarquia e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para este tipo de atividades de natureza



ambiental, têm conhecimento do território e experiência na utilização de cartografia e possuem uma organização interna que permite que a vigilância seja efetuada nas melhores condições operacionais.

Dadas as alterações climáticas que se têm feito sentir, o aumento do combustível vegetal e o agravamento de risco de incêndio, tornam importante reforçar a vigilância.

Em sequência das experiências bem-sucedidas na Vigilância Florestal através do CNE em anos anteriores, a Autarquia decidiu promover novamente um Protocolo de Colaboração com esta entidade para a Vigilância e Sensibilização do público em geral para o ano de 2020.

#### **Cláusula Primeira**

As atividades objeto deste Protocolo são a **Vigilância e a Sensibilização**. A vigilância deverá ocorrer em três locais, nomeadamente na serra de Santa Luzia, na Sr.<sup>a</sup> do Castro em Deocriste e em S. Silvestre em Cardielos;

#### **Cláusula Segunda**

A Vigilância das referidas áreas florestais no âmbito deste Protocolo decorrerá de 15 de julho a 15 de setembro de 2020. A coordenação da Vigilância será realizada pela GNR, a partir do CDOS, e sempre em articulação com o Comando dos Bombeiros Municipais e com o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

#### **Cláusula Terceira**

A integração dos Escuteiros na Vigilância será efetuada através de uma Candidatura ao “**Voluntariado Jovem Para as Florestas**” do Instituto Português da Juventude, promovida pelo CNE.

Em função da aprovação da Candidatura referida, serão incluídos 2 Escuteiros por turno, nos dois locais de Vigilância, durante as quinzenas do período entre 15 de julho e 15 de setembro. Os turnos decorrerão todos os dias, incluindo fins-de-semana, das 14.00H às 19.00H.

#### **Cláusula Quarta**

Os Escuteiros para além da Vigilância irão proceder a ações de sensibilização para as questões do uso do fogo e limpeza dos terrenos, nomeadamente nas zonas de maior afluência de pessoas, nos parques de lazer e merendas. A Câmara Municipal deve ceder informação para estas ações, nomeadamente, formação e panfletos para distribuição. Esta ação deve ser articulada com o GTF, no que se relaciona com os locais e a forma como se irá concretizar as ações. Estas devem ocorrer no mesmo período que a vigilância.

### Cláusula Quinta

A Câmara Municipal de Viana do Castelo transferirá, para a Junta Regional do Corpo de Escutas de Viana do Castelo, a quantia de 5.000,00€, para fazer face às despesas de deslocação, comunicação, complemento financeiro para os jovens escuteiros e outras despesas gerais afetos à atividade de Vigilância e à sensibilização.

### Cláusula Sexta

O presente Protocolo poderá ser renovado, desde que o mesmo seja acordado entre as partes.

(a) Ricardo Carvalho “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(23) PROTOCOLO DE**

### **COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - RECUPERAÇÃO ECOLÓGICA DO CORDÃO DUNAR - CNE:-**

Pelo Vereador Ricardo Carvalho foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017 – 2021) - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - RECUPERAÇÃO ECOLÓGICA DO CORDÃO DUNAR ENTRE LIMA E NEIVA – FASE 1 - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito da Agenda de Ambiente e Biodiversidade, tem vindo a desenvolver a linha estratégica de recuperação dos ecossistemas nativos por forma a garantir a proteção e conservação do património natural local. Viana do Castelo é o único concelho do país com as tarefas de inventário, caracterização e classificação legal do seu património geológico, conservando 13 monumentos naturais. Estas áreas-chave para a conservação da Natureza foram objeto de 3 candidaturas aprovadas, presentemente em curso, no valor de 1,2 milhões de euros, tendo por finalidade garantir as infraestruturas de interpretação dos valores patrimoniais conservados, mas também a recuperação do património genético vegetal, através de ações de recuperação da floresta nativa e erradicação, e controlo de espécimes exóticos, frequentemente com comportamento invasor. Para cumprir este objetivo, o



município de Viana do Castelo está a desenvolver uma empreitada em 5 dos 13 monumentos naturais, financiada pelo PO SEUR, visando a erradicação de 80 hectares de Acácia (*Acacia sp.*), Cana (*Arundo donax*), Penachos (*Cortaderia selloana*) e Chorão (*Carpobrotus edulis*). O cordão dunar a sul da foz do Lima, parcialmente classificado como monumento natural na envolvente à Ribeira de Anha, é uma geoforma de suma importância no atual contexto de sobrelevação do nível do mar, desempenhando também suporte essencial à biodiversidade local. Apesar do indiscutível valor científico e ecológico deste ecossistema, os fenómenos de invasão biológica têm vindo a intensificar-se com consequente perda dos valores naturais preservados e o aumento do risco de incêndio, fatores com impacto na perda de estabilidade física daquela barreira natural. Para além dos fatores atrás expostos, acresce a descaracterização biofísica que os processos de invasão biológica acarretam, e, por conseguinte, o sentido de pertença que os cidadãos transportam a este local. Assim e tendo em conta o exposto, nomeadamente os pormenores estratégicos apresentados, bem como o envolvimento direto e a vontade dos executivos das freguesias de Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo de Neiva, propõe-se a celebração dum protocolo de colaboração com a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas para a execução de metodologias de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras, em especial e nomeadamente *Acacia sp.* e *Cortaderia selloana*, e plantação de espécies nativas, nos setores do cordão dunar das freguesias de Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo de Neiva. Esta intervenção que se pretende protocolar com o CNE é complementar à empreitada financiada pelo PO SEUR, garantindo desta forma a completa reabilitação ecológica dos cordões dunares do concelho de Viana do Castelo, entre Afife e Castelo de Neiva. Acresce o setor estuarino que margina a poente o Monumento Natural da Falha das Ínsuas do Lima, garantindo a mesma lógica de complementaridade atrás enunciada. Por fim importa acrescentar que sobre o objeto da empreitada em curso e da intervenção que agora se pretende protocolar, estabeleceu a Câmara Municipal de Viana do Castelo, e no âmbito do *Dia Mundial da Conservação da Natureza* comemorado no passado 28 de julho, um protocolo de colaboração com 18 empresas e 3 instituições do concelho, no sentido da manutenção da qualidade ecológica. Esta

colaboração visa a garantia da manutenção do resultado das ações de erradicação levadas a cabo. Por forma a garantir os meios humanos, técnicos e logísticos necessários à missão de erradicação e controlo de vegetação exótica com comportamento invasor no cordão dunar entre Lima e Neiva, e na margem sul do estuário inferior do Lima (a poente da Ponte Eiffel), propõe-se que a Câmara Municipal apoie a Junta Regional de Escuteiros de Viana do Castelo no valor de 5.000,00€ (Compromisso Financeiro nº 2020/2923).

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS RECUPERAÇÃO ECOLÓGICA DO CORDÃO DUNAR ENTRE LIMA E NEIVA – FASE 1**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo no sentido de recuperar os ecossistemas nativos e a conservação do património natural local tem vindo a desenvolver ações direcionadas para a erradicação, e controlo de espécies exóticas com comportamento invasor.

A Câmara Municipal tem em curso uma empreitada financiada em cerca de 500 mil euros pelo PO SEUR para intervenção em 5 dos 13 monumentos naturais, visando a erradicação, e controlo de espécies exóticas com comportamento invasor, que perfazem a área de 80 hectares.

A Câmara Municipal estabeleceu um protocolo de colaboração com 18 empresas e 3 instituições de Viana do Castelo, no sentido da manutenção da qualidade ecológica dos 13 monumentos naturais.

A autarquia e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para este tipo de atividades de natureza ambiental e possuem uma organização interna que permite que este tipo de intervenção seja efetuado nas melhores condições operacionais.

Dado o crescimento significativo de áreas invadidas por espécies exóticas invasoras, a perda progressiva de identidade local e o conseqüente aumento do risco de incêndio, torna-se fundamental a intervenção nestas áreas.

Neste sentido, a Autarquia decidiu promover um protocolo de colaboração com esta entidade para a execução de metodologias de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras, nomeadamente *Acacia longifolia* e *Cortaderia selloana*, e respetiva plantação de espécies nativas em áreas das freguesias de Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo de Neiva.

Assim, entre:





**Câmara Municipal de Viana do Castelo**, com sede Passeio das Mordomas da Romaria, 4904 – 877 Viana do Castelo, neste ato representado pelo seu Presidente, José Maria Costa atuando como Primeiro Outorgante,

E

**Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Viana do Castelo**, com sede na Avenida do Cabedelo, 222, 435-160 Viana do Castelo, neste ato representado pelo seu Chefe da Junta Regional de Viana do Castelo, Manuel António Azevedo Vitorino, atuando como Segundo Outorgante e doravante designado CNE,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir o objeto do presente protocolo.

**Cláusula Primeira**  
**- Objeto -**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a execução de metodologias de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras em especial nomeadamente *Acacia longifolia* e *Cortaderia selloana* e plantação de espécies autóctones, em áreas das freguesias de Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo de Neiva (Anexo I).

**Cláusula Segunda**  
**- Tipologia de Ações -**

A execução de metodologias de erradicação e controlo consistirá na responsabilidade do corte e/ou arranque da espécie *Acacia longifolia*, sendo que em situações pontuais se poderá recorrer à aplicação localizada (pincelagem) de herbicida na touça dos elementos mais vigorosos, e do corte e posterior queima da touça da espécie *Cortaderia selloana*, e plantação de espécies autóctones.

**Cláusula Terceira**  
**- Condições -**

- 1 - A tarefa de execução de metodologias de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras e plantação poderá se cumprida por escutas com idade igual ou superior a 18 anos, sendo que sempre que for necessário o recurso a ferramentas especiais, deverão ser utilizadas por escutas devidamente habilitados para o efeito.
- 2 - É da responsabilidade do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo ter seguro adequado a todas as atividades objeto do presente protocolo.

3 - O fornecimento das espécies autóctones e os trâmites, e autorizações legais para o desenvolvimento da plantação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

#### **Cláusula Quarta**

##### **- Despesas -**

1- A Câmara Municipal de Viana do Castelo transferirá, para a Junta Regional do Corpo de Escutas de Viana do Castelo, a quantia de 5.000,00 € (Compromisso Financeiro 2020/2923) para o cumprimento das atividades de execução de metodologias de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras, e por forma a fazer face às despesas de deslocação e outras despesas gerais incorridas pelos escuteiros a envolver no objeto deste protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

##### **- Vigência –**

A execução de metodologias de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras nas freguesias definidas na cláusula primeira, e no âmbito deste protocolo decorrerá entre outubro de 2020 e outubro de 2021.

(a) Ricardo Carvalho “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(24) ESTUDOS PARA**

**REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DA RIBEIRA DE ANHA:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalho foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - AGENDA DE CIÊNCIA E DE CONHECIMENTO (2017-2021) - ESTUDOS PARA REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DA RIBEIRA DE ANHA – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANHA - O Monumento Natural da Ribeira de Anha corresponde à área envolvente da foz da ribeira de Anha, desenvolvendo-se em cerca de 41 hectares. Nesta área de elevado interesse científico estão preservados importantes indícios geomorfológicos e estratigráficos, nomeadamente o resto de uma praia de seixos do último período interglaciário (125 mil anos) e várias geoformas de dinâmica costeira, nomeadamente sapas e marmitas do penúltimo período interglaciário (245 mil anos). Existem pias salineiras de idade pré-romana também conservadas neste



local. O Monumento Natural da Ribeira de Anha constitui também uma área importante quanto aos *habitats* nativos conservados, muito embora apresente setores com forte invasão biológica de *Acacia* sp. Neste sentido e porque os acaciais constituírem *habitats* sem valor ecológico e portanto constituem áreas que limitam a biodiversidade nativa, a sua erradicação é um fator crítico para a recuperação ecológica em curso. Neste âmbito, a Câmara Municipal candidatou e obteve aprovação do PO SEUR de cerca de 500 mil euros para reabilitação ecológica de áreas classificadas, sendo que o Monumento Natural da Ribeira de Anha é uma das áreas que irá beneficiar de intervenção nos próximos meses. A empreitada que está prestes a realizar-se, exclui o objeto *canal* e *margens fluviais*, geoformas também invadidas e que muito comprometem a capacidade de escoamento hidráulico daquele curso. Face ao exposto e por forma a apoiar a Junta de Freguesia Vila Nova de Anha nos estudos a desenvolver para a requalificação ambiental da ribeira de Anha, nomeadamente o levantamento topográfico que possa viabilizar um projeto de execução para a requalificação e reabilitação hidráulica da ribeira de Anha, propõe-se a atribuição do subsídio de 3.000,00€, sob o compromisso financeiro n.º 2020/2914. (a) Ricardo Carvalho “.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(25) ESTUDOS PARA REQUALIFICAÇÃO**

**AMBIENTAL DAS MARGENS DO ESTUÁRIO INFERIOR DO LIMA:-** Pelo

Vereador Ricardo Carvalho foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -

“PROPOSTA - AGENDA DE CIÊNCIA E DE CONHECIMENTO (2017-2021) - ESTUDOS PARA REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO ESTUÁRIO INFERIOR DO LIMA – VEIGA DE S. SIMÃO E LAGOAS DE VILA FRANCA - APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA, E JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA - Viana do Castelo, concelho, dispõe de 3 Zonas Especiais de Conservação (Litoral Norte, Rio Lima e Serra de Arga) e 13 Monumentos Naturais (*Pavimentos Graníticos da Gatenha, Cemitério das Praias Antigas de Alcantilado de Montedor, Falhas das*

*Ínsuas do Lima, Praia Eemiana da Ribeira de Anha, Cascatas da Ferida Má, Gotas Magmáticas do Canto Marinho, Relíquias do Rheic das Pedras Ruivas, Planalto Granítico das Chãs de Santa Luzia, Cascatas do Poço Negro, Penedo Furado do Monte da Meadela, Dunas Trepadoras do Faro de Anha, Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro – Verdes e Turfeiras das Chãs de Arga*). Está em curso e no seguimento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito de uma candidatura supramunicipal (Ponte de Lima, Viana do Castelo e Caminha) à qual se associou posteriormente Vila Nova de Cerveira, o projeto de criação da Área de Paisagem Protegida Regional (APPR) da Serra de Arga. As 13 áreas classificadas no âmbito da geodiversidade e por iniciativa local (13 monumentos naturais), bem como a criação da APPR Serra de Arga, em curso, coloca Viana do Castelo como o município de referência no país para as questões da Conservação da Natureza. O Estuário Inferior do Rio Lima é uma área que se pode definir entre a desembocadura e o paralelo desenhado no estreitamento natural do canal, entre Sta Marta de Portuzelo e Serreleis, e a área húmida das margens. A área húmida mais importante constitui a margem Sul - Veiga de S. Simão e Lagoas de Vila Franca – e a Norte, menos deprimida, as salinas de Meadela-Sta Marta. A problemática da erosão das margens no Estuário Inferior do Lima, assunto que tem vindo a ser tratado pela intensa colaboração entre as entidades responsáveis – Câmara Municipal e a Administração da Região Hidrográfica do Norte/Agência Portuguesa do Ambiente (ARHN/APA) – e da qual resultaram importantes intervenções (Lanheses e Serreleis – Sta. Marta), continua um assunto com atualidade, tenho inclusivamente sido assinado no passado dia 24 de julho, em Oliveira do Bairro, um protocolo de colaboração entre esta Câmara e a ARHN/APA para a concretização da estabilização e reabilitação ecológica da margem norte do rio Lima, no setor territorial da União de Freguesias de Torre e Vila Mou, na extensão de 3,3 km, empreitada com valor estimado de 262 mil euros, a desenvolver até ao final do presente ano civil. A margem do Lima de S. Simão e de Vila Franca, conhecida localmente como *veigas* e *lagoas*, respetivamente, constituem atualmente, a situação mais gravosa sob o ponto de vista da erosão que é verificada, verificando-se recuo em algumas áreas e desde 2000, de cerca de 10 a 20 metros. A área



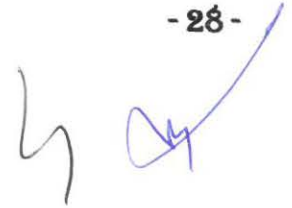
é praticamente toda segmentada em propriedades privadas, facto que dificulta a gestão eficaz daquele espaço natural. Apesar das intervenções já realizadas, nomeadamente nas ações de erradicação e controlo de invasoras, e a plantação de árvores nativas, ações inseridas no âmbito do *Ano Municipal para a Recuperação da Floresta Nativa Portuguesa* e concertadas com os proprietários, as margens são, na sua maior extensão, ocupadas por eucaliptos e acácias de grande porte, portanto sem qualquer valor genético, verificando-se vários espécimes já caídos sobre o leito do rio Lima e outros em risco eminente de queda. Não obstante do risco que esta situação acarreta para a circulação de embarcações, inclusive para a prática de competição e recreio de desportos náuticos (como a canoagem e o remo), tem-se verificado que a queda dos espécimes referidos, por deterem sistemas radiculares de grande área, têm implicações importantes para a erosão direta da margem, tendo em conta que esta também é arrastada na queda. A situação torna-se particularmente importante, tendo em conta que esta área e contíguas são de relevante valor científico para a biodiversidade e com uso humano secular, sendo, portanto, valiosas sob o ponto de vista do património paisagístico. Decorrente da autorização da ARHN/APA para a intervenção da margem, datado de 16/10/2019, concluiu a Câmara Municipal o processo de identificação dos espécimes de acácias e eucaliptos sobre a margem, a abater, e publicado em abril de 2020 o Edital de enquadramento da pretensão e audiência dos contrainteressados. Em junho de 2020 deu-se o início do processo de abate das árvores previamente identificadas, tendo a Câmara Municipal mediado o processo que tem decorrido entre os proprietários e as empresas de gestão florestal. Tendo o município de Viana do Castelo recebido a aprovação de financiamento INTERREG V-A-POCTEP, no âmbito da candidatura *Fronteira Esquecida Limia-Lima* e que tem por objeto a proteção e valorização do património natural e cultural, a União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, e a Junta de Freguesia de Vila Franca dispuseram-se a desenvolver os primeiros estudos de topografia para suporte ao projeto de execução que se pretende elaborar. Face ao exposto e de forma a apoiar a União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria nos estudos a desenvolver para reabilitação da margem de *S. Simão*, propõe-se a

atribuição do subsídio de 2.500,00€, sob o compromisso financeiro n.º 2020/2942. Por forma a apoiar a Junta de Freguesia de Vila Franca nos estudos a desenvolver para reabilitação da margem contígua às Lagoas, propõe-se a atribuição do subsídio de 1.500,00€, sob o compromisso financeiro n.º 2020/2943.

(a) Ricardo Carvalhido “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(26) SEGURANÇA BALNEAR**

### **NA COSTA DE VIANA DO CASTELO – PERÍODO SUCESSIVO À ÉPOCA**

**BALNEAR 2020:-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017 – 2021) - VIGILÂNCIA SUCESSIVA À ÉPOCA BALNEAR NA COSTA DE VIANA DO CASTELO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A UNILEVER - No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” e nomeadamente ao nível da política de promoção, e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas, e praticantes de desportos náuticos. Na época balnear de 2020 foram reforçados os meios e os equipamentos de informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento, integrando as praias do litoral não vigiadas. Tendo em conta o fim da época balnear previsto para o próximo dia 30 de agosto e antecipando-se a continuidade de frequência daqueles espaços naturais motivada por condições climatéricas favoráveis ao veraneio, a Câmara Municipal considera importante garantir condições mínimas de vigilância balnear, no período que sucede à época balnear de 2020, entre 1 de setembro a 15 de setembro de 2020. A vigilância mínima aos utentes e praticantes de desportos náuticos nos vários setores costeiros será assegurada através de centro móvel integrado de vigilância e socorro que dará apoio/resposta a eventuais situações de emergência. A empresa Unilever,



cooperante à larga data nos apoios mínimos à atividade balnear, entendeu apoiar a vigilância sucessiva à época balnear promovida pela Câmara Municipal, em período a decorrer por 2 semanas a partir de 1 de setembro de 2020.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A UNILEVER FIMA  
PARA A VIGILÂNCIA SUCESSIVA À ÉPOCA BALNEAR**

No âmbito da estratégia de Viana do Castelo “Cidade Náutica do Atlântico” e nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas e praticantes de desportos náuticos. Na época balnear de 2020 foram reforçados os meios e os equipamentos de informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento, integrando as praias do litoral não vigiadas.

Tendo em conta o fim da época balnear previsto para o próximo dia 30 de agosto e antecipando-se a frequência daqueles espaços por mais algum tempo e motivada por condições climáticas favoráveis ao veraneio, o município considera importante garantir condições mínimas de vigilância balnear.

É neste contexto que o Município de Viana do Castelo, primeiro outorgante, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, NIF 506037258, representado pelo seu Presidente, José Maria Costa;

E a Unilever Fima, Ld.ª, com sede no Largo Monterroio de Mascarenhas, nº 1, 1099 – 081 Lisboa, NIF 503933139, representada por Carlos Figueiredo e António Casanova, na qualidade de procurador e gerente respetivamente, acordam celebrar o seguinte protocolo de colaboração no âmbito da vigilância para o período sucessivo à época balnear 2020.

**CAPÍTULO I**

**OBJETO**

É objeto deste protocolo garantir vigilância da costa do Concelho de Viana do Castelo, no período que sucede à época balnear de 2020, entre 1 de setembro a 15 de setembro de 2020, mediante a disponibilidade de um centro móvel integrado de vigilância e socorro que dará apoio/resposta a qualquer solicitação de emergência.

## CAPÍTULO II

### DEVERES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1. O Município de Viana do Castelo, primeiro outorgante, suportará os encargos financeiros, de acordo com o Plano Integrado de Salvamento (PIS), o Plano Integrado de Assistência a Banhistas (PIAB) a renovar para o período sucessivo à época balnear, respeitando o dispositivo de segurança e cumprindo as instruções do órgão local da Autoridade Marítima, Capitania do Porto de Viana do Castelo.
2. O Município de Viana do Castelo suportará ainda as despesas de alojamento e deslocação dos elementos humanos implicados na vigilância sucessiva à época balnear 2020.

## CAPÍTULO III

### DEVERES DO SEGUNDO OUTORGANTE

1. Para a concretização do objeto referido no Capítulo I e complementarmente aos deveres do primeiro outorgante (Capítulo II), o segundo outorgante compromete-se a compartilhar o investimento necessários para manter o dispositivo de segurança nos termos do capítulo I.
2. Para efeito do número anterior, o segundo outorgante transferirá para o primeiro outorgante a quantia de 6.500,00€ euros.

## CAPÍTULO IV

### VIGÊNCIA

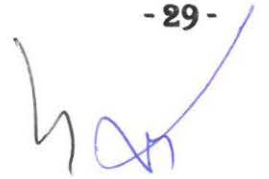
Este Protocolo de Cooperação vigora pelo período de 1 de setembro de 2020 a 15 de setembro de 2020, podendo ser estendido por tempo determinado e em caso de acordo de ambas as partes.

(a) Ricardo Carvalho “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(27) PROGRAMA DE APOIO**

### **À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROTOCOLOS NO**

**AMBITO DA MEDIDA 4:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO, OU DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO EM HABITAÇÕES





DEGRADADAS – PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4 - Em conformidade com o Regulamento da Medida de Apoio à Realização de Obras de Conservação e Beneficiação, ou de Melhoria de Condições de Segurança e Conforto em Habitações Degradadas, foi efetuada a avaliação socioeconómica pela Divisão da Coesão Social do Município, posteriormente foram realizadas visitas conjuntas com as Juntas de Freguesia e os técnicos municipais das várias áreas envolvidas, nomeadamente da DETE, DLGU e DCS. Após a formulação do pedido e a prévia discussão em sede da respetiva comissão de freguesia da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra entrega obrigatória de faturas, posterior verificação a efetuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio	Compromisso Financeiro
UF Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	Beneficiação de 1 habitação – obras	7.681,35 €	2020/2883
UF Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	Beneficiação de 1 habitação – obras	11.569,11 €	2020/2888

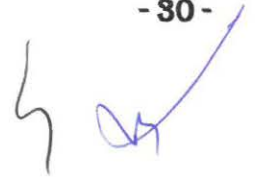
(a) Carlota Borges “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(28) COMPARTICIPAÇÃO NA DESLOCAÇÃO DOS IDOSOS AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - COMPARTICIPAÇÃO NA DESLOCAÇÃO DOS IDOSOS AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - As freguesias de Amonde, Montaria e a União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, através dos seus presidentes de junta, demonstram enorme preocupação em virtude da impossibilidade de deslocação de idosos carenciados, com baixa capacidade de locomoção e sem meio de transporte próprio aos estabelecimentos de saúde mais próximos, uma vez que na maioria das vezes a única opção é

recorrendo a um serviço de táxi. Tendo em conta os elevados custos que esta opção acarreta, a Câmara Municipal tem acompanhado estas situações e está empenhada em minimizar as consequências negativas para a população, como tal, propõe a atribuição de um subsídio às referidas Juntas de Freguesia, de forma a compartilhar nos custos de deslocação das pessoas mais idosas e carenciadas aos estabelecimentos de saúde. A atribuição do subsídio a estas três Juntas de Freguesia será de 0,30€/Km, estimando-se um valor de 2.500 € por freguesia, que será pago mediante entrega mensal de relatório, com a discriminação das viagens realizadas ao abrigo deste apoio, bem como declaração de presença comprovativa da realização de cada consulta/tratamento médico. Devido à situação de pandemia, este apoio esteve suspenso e será agora retomado.

Junta de Freguesia	Subsídio	Compromisso Financeiro
Amonde	2500 €	2020/2880
Montaria	2500 €	2020/2881
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	2500 €	2020/2882

(a) Carlota Borges “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a vereadora Cláudia Marinho. **(29) APOIO CLDS 4G – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, O GAF E O PASA:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - APOIO CLDS 4G – ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, O GAF E O PASA - Considerando que nos Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 3.ª Geração (CLDS-3G) o território de Viana do Castelo beneficiou de duas ECLP, designadamente, o Gabinete de Atendimento à Família e o Posto de Assistência Social de Alvarães, o que permitiu a ambas as Instituições desenvolver um conhecimento aprofundado do território e implementar um conjunto vasto de intervenções específicas, próximas e adequadas ao



território infra concelhio. Considerou-se fundamental que as duas entidades continuassem o seu trabalho no território. Apesar de Viana do Castelo não ter sido contemplada como território prioritário numa primeira fase, após reavaliação dos territórios abrangidos pelo CLDS 4G, o território de Viana do Castelo foi considerado como território de intervenção prioritário com a condicionante de poder contar apenas com um CLDS. Recebemos o convite para manifestação de interesse no desenvolvimento do projeto no concelho de Viana do Castelo através da Portaria n.º 229/2018 de 24 de agosto, esta manifestação de interesse pressupunha que fosse indicada a entidade coordenadora do projeto. Indicamos o GAF como entidade coordenadora do projeto e o PASA como entidade executora, fundindo assim, os dois CLDS existentes à altura, mas mantendo a intervenção a sul do rio Lima e a norte do rio Lima. Entre várias reuniões de trabalho e com o objetivo de manter o trabalho desenvolvido até então, a Câmara Municipal de Viana do Castelo comprometeu-se com as duas instituições a apoiar financeiramente, principalmente para se garantir os postos de trabalho e a própria qualidade da intervenção no território. O apoio total é de 40.000,00€ ao GAF e 40.000,00€ ao PASA, este, será dividido pelos 36 meses da vigência do projeto, desde setembro de 2020 até agosto de 2023, o que perfaz um total de 36 meses de apoio. O modelo de pagamento está previsto no protocolo e nesta primeira fase propomos a aprovação do valor relativamente aos primeiros 4 meses do projeto (setembro a dezembro de 2020), ou seja, 4.445,00€ para o GAF e 4.445,00€ para o PASA. Gabinete de Apoio à Família – 4.445,00€ (Compromisso financeiro 2020/2944); Posto de Assistência Social de Alvarães – 4.445,00€ (Compromisso financeiro 2020/2945).

### **ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, O GABINETE DE APOIO À FAMÍLIA E O POSTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVARÃES**

**Entre:**

**Primeiro Outorgante:** **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

**Segundo Outorgante:** **GAF – GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA**, pessoa coletiva n.º 503748935, com sede na Rua da Bandeira, n.º 342, 4900-561 Viana do Castelo, neste ato representado por João Manuel Branco da Rocha Ferreira, na qualidade de Vice-Presidente da Direção;

**Terceiro Outorgante: PASA - POSTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVARÃES**, pessoa coletiva n.º 501337903, com sede na Avenida da Igreja, n.º 131, 4905-205 Alvarães neste ato representado por Rui Paulo Martins de Oliveira Santos, na qualidade de Presidente da Direção.

Considerando que:

Nos Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 3.ª Geração (CLDS-3G) o território de Viana do Castelo beneficiou de duas ECLP, designadamente, o Gabinete de Atendimento à Família e o Posto de Assistência Social de Alvarães, o que permitiu a ambas as Instituições desenvolver um conhecimento aprofundado do território e implementar um conjunto vasto de intervenções específicas, próximas e adequadas ao território infra concelho;

Na 4.ª Geração deste programa, considerou-se fundamental que as duas entidades continuassem o seu trabalho no território;

Apesar de Viana do Castelo não ter sido contemplada como território prioritário numa primeira fase, após reavaliação dos territórios abrangidos pelo CLDS 4G, o território de Viana do Castelo foi considerado como território de intervenção prioritário com a condicionante de poder contar apenas com um CLDS;

Para que nenhum do trabalho realizado fosse perdido, foi deliberado em reunião de Câmara Municipal, de 30 de maio de 2019, que o Gabinete de Atendimento à Família seria a entidade coordenadora do projeto e o Posto de Atendimento Social de Alvarães a respetiva entidade executora, mantendo ambas o trabalho que estavam a desenvolver no território através de um acordo de parceria;

O Município reconhece e apoia o trabalho desenvolvido pelo GAF e pelo PASA no âmbito dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 4.ª Geração (CLDS-4G);

Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

De acordo com o n.º 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado, em substituição da celebração de um contrato público, em virtude da aplicação da alínea c) do n.º 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere *“...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c)*



*contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”;*

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 13 de agosto de 2020, o Município de Viana do Castelo, o GAF – Gabinete de Atendimento à Família e o PASA - Posto de Assistência Social de Alvarães celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Acordo de Parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

1. O presente acordo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Viana do Castelo, o GAF – Gabinete de Atendimento à Família e o PASA - Posto de Assistência Social de Alvarães, no âmbito do projeto CLDS-4G.
2. O presente Acordo de Parceria estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município ao GAF e ao PASA, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

**Cláusula Segunda  
(Apoio financeiro)**

1. O Município de Viana do Castelo atribui ao GAF um apoio financeiro no valor total de 40.000,00 € (quarenta mil euros), distribuído por 36 meses.
2. O Município de Viana do Castelo atribui ao PASA um apoio financeiro no valor total de 40.000,00 € (quarenta mil euros), distribuído por 36 meses.
3. Os montantes referidos nos números anteriores serão transferidos às duas entidades, até ao final do respetivo mês, da seguinte forma:
  - a) Em 2020, de setembro a dezembro, o total de 4.445,00 € (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros);
  - b) Em 2021, de janeiro a dezembro, o total de 13.332,00 € (treze mil trezentos e trinta e dois euros);
  - c) Em 2022, de janeiro a dezembro, o total de 13.332,00 € (treze mil trezentos e trinta e dois euros);
  - d) Em 2023, de janeiro a agosto, o total de 8.891,00 € (oito mil oitocentos e noventa e um euros).

**Cláusula Terceira  
(Obrigações do GAF e do PASA)**

No âmbito do presente Acordo de Parceria, o GAF e o PASA comprometem-se a afetar as verbas transferidas ao projeto CLDS-4G, no âmbito das respetivas competências.

**Cláusula Quarta  
(Prazo)**

O presente Acordo de Parceria é celebrado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a produção de efeitos a 1 de setembro de 2020 e cessando a 31 de agosto de 2023.

**Cláusula Quinta  
(Gestão do Acordo de Parceria)**

1. A gestão do presente Acordo de Parceria será assegurada pela Divisão de Coesão Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente Acordo de Parceria, o GAF e o PASA comprometem-se a:
  - a) Entregar, trimestralmente, documentação comprovativa da afetação das verbas previstas na cláusula segunda aos fins a que se destinam;
  - b) Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Coesão Social.

**Cláusula Sexta  
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Acordo de Parceria deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de todas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Acordo de Parceria.

**Cláusula Sétima  
(Incumprimento e rescisão do Acordo de Parceria)**

A falta de cumprimento do presente Acordo de Parceria ou o desvio dos seus objetivos por parte do GAF ou do PASA, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes respetivamente recebidos.

O presente Acordo de Parceria é feito em três exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Carlota Borges “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e Paula Veiga. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a vereadora Cláudia Marinho. **(30) APOIO AO GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE PERRE:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA - GRUPO DANÇAS E CANTARES DE PERRE - O Grupo de Danças e Cantares de Perre, reconhecido pelo seu dinamismo e participação em vários Festivais, nacionais e internacionais, está a concluir o apetrechamento da sua sede, preparando-a



para acondicionar convenientemente o importante espólio que detém. Para tal, propõe-se o apoio de 2.500€ (dois mil e quinhentos Euros) Compromisso n.º 2952/2020, para a substituição dos estores na Sede dessa Associação Cultural. (a) José Maria Costa“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(31)**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara:- ⇒ de 3 de agosto corrente que autoriza a prorrogação de prazo para entrega das propostas por um período de oito dias a contar da data da publicação do aviso no Diário da Republica do Concurso Publico para Adjudicação da Empreitada de “Requalificação do Espaço Publico da Quinta de Monserrate - 1ª Fase” ; ⇒ de 7 de agosto corrente que autoriza a prorrogação de prazo para entrega das propostas por um período de quatro dias, a contar da data de publicação do aviso no Diário da Republica do Concurso Publico para Adjudicação da Empreitada de “Passagem Inferior à Linha do Minho ao KM 87,602 em Carreço”; ⇒ de 10 de agosto corrente que autoriza a prorrogação de prazo para entrega das propostas por um período de dez dias, a contar da data da publicação do aviso no Diário da Republica do Concurso Publico para Adjudicação da Empreitada de “Requalificação do Espaço Publico da Quinta da Bouça - Nascente“. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(32) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: -

## ALTERAÇÕES AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Ano Contabilístico 2020

## Alteração Permutativa nº 20 E 21

Obj.	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação	Datas		2020		Períodos seguintes					
				Início	Fim	Dotação actual	Dotação corrigida	2021	2022	2023	2024	outros	Modificação
(1)	(2)	(3)		(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(7+-(6)
<b>01</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>				<b>990.000,00 €</b>	<b>993.000,00 €</b>	€	€	€	€	€	<b>3.000,00 €</b>
0101	2018 A 1	EB 2/3 Monte da Ola	0203/07010305	2019/04/11	2021/12/31	830.000,00 €	810.000,00 €	€	€	€	€	€	20.000,00 €
0101	2020 I 2	EB 2/3 Abelheira	0203/07010305	2020/01/02	2021/12/31	10.000,00 €	25.000,00 €	€	€	€	€	€	15.000,00 €
0101		School4all	0203/020220	2018/01/02	2020/12/31	150.000,00 €	158.000,00 €	€	€	€	€	€	8.000,00 €
<b>03</b>		<b>COESÃO SOCIAL</b>				<b>855.000,00 €</b>	<b>805.000,00 €</b>	€	€	€	€	€	<b>50.000,00 €</b>
0301	2007 A 62	Protocolos Sociais	0203/0407104	2013/01/02	2020/12/31	550.000,00 €	570.000,00 €	€	€	€	€	€	20.000,00 €
0301	2012 A 62	Apoio Aquisição de Viaturas	0203/080701	2013/01/02	2021/12/31	155.000,00 €	135.000,00 €	€	€	€	€	€	20.000,00 €
0307	03 2018 A 18	Apoio Equipamentos	0203/080701	2018/01/02	2020/12/31	150.000,00 €	100.000,00 €	€	€	€	€	€	50.000,00 €
<b>06</b>		<b>CIENCIA, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</b>				<b>20.000,00 €</b>	<b>6.000,00 €</b>	€	€	€	€	€	<b>14.000,00 €</b>
0601	2018 A 7	Centro Conhecimento do Garrano - Observatório	0204/020225	2018/01/01	2020/12/31	10.000,00 €	5.000,00 €	€	€	€	€	€	5.000,00 €
0603	2018 A 10	Diáspora Científica	0204/020225	2018/01/01	2018/12/31	10.000,00 €	1.000,00 €	€	€	€	€	€	9.000,00 €
<b>07</b>		<b>PROTEÇÃO CIVIL</b>				<b>372.464,61 €</b>	<b>372.464,61 €</b>	€	€	€	€	€	€
0702	2012 A 9	Ações de emergência	0201/020107	2013/01/02	2020/12/31	260.000,00 €	245.000,00 €	€	€	€	€	€	15.000,00 €
			0201/020121	2013/01/02	2020/12/31	71.464,61 €	56.464,61 €	€	€	€	€	€	15.000,00 €
			0201/020225	2013/01/02	2020/12/31	41.000,00 €	71.000,00 €	€	€	€	€	€	30.000,00 €
<b>08</b>		<b>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO</b>				<b>518.600,00 €</b>	<b>471.200,00 €</b>	€	€	€	€	€	<b>47.400,00 €</b>
0801	01 2002 I 69	Parque Empresarial de Lanheses	0203/07010413	2007/07/01	2023/12/31	100.000,00 €	147.600,00 €	€	€	€	€	€	47.600,00 €
0801	2010 I 27	Aquisição de Terrenos	0205/070101	2010/01/02	2020/12/31	300.000,00 €	250.000,00 €	€	€	€	€	€	50.000,00 €
0806	2020 A 38	Programa de animação Centro Histórico	0203/020225	2020/0/02	2020/12/31	68.600,00 €	38.600,00 €	€	€	€	€	€	30.000,00 €
0808	2018 A 34	Promoção Turística	0201/020225	2018/01/01	2020/12/31	50.000,00 €	35.000,00 €	€	€	€	€	€	15.000,00 €
<b>10</b>		<b>AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA</b>				<b>10.000,00 €</b>	<b>1.000,00 €</b>	€	€	€	€	€	<b>9.000,00 €</b>
1019	<b>2019 A 29</b>	<b>Circuito Municipal de Valorização de Biomassa</b>	0204/020214	2019/01/02	2020/12/31	10.000,00 €	1.000,00 €	€	€	€	€	€	9.000,00 €
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>				<b>61.000,00 €</b>	<b>35.000,00 €</b>	€	€	€	€	€	<b>26.000,00 €</b>
1102	2002 I 136	Equipamento Básico	0204/07011002	2010/01/02	2013/12/31	17.000,00 €	21.000,00 €	€	€	€	€	€	4.000,00 €
1103	2007 A 26	Certificação Serviços Municipais	0202/020225	2013/01/02	2021/12/31	11.000,00 €	1.000,00 €	€	€	€	€	€	10.000,00 €
1103	2007 a 27	Qualificação Profissionais Adm Local	0202/020225	2013/01/02	2021/12/31	33.000,00 €	13.000,00 €	€	€	€	€	€	20.000,00 €
<b>12</b>		<b>INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO</b>				<b>646.960,00 €</b>	<b>705.360,00 €</b>	€	€	€	€	€	<b>58.400,00 €</b>
<b>1201</b>	2002 A 41	Realização Pequenas Reparações Estab Educ Pré-esco. 1º ciclo	0201/0405010208	2013/01/02	2023/12/31	116.960,00 €	175.360,00 €	€	€	€	€	€	58.400,00 €
	2002 A 20	Aquisição /rep. Equip circulante	0201/0805010204	2013/01/02	2023/12/31	200.000,00 €	120.000,00 €	€	€	€	€	€	80.000,00 €
	2002 A 22	Outras transferencias	0201/0405010208	2013/01/02	2023/12/31	330.000,00 €	410.000,00 €	€	€	€	€	€	80.000,00 €
<b>TOTAL</b>						<b>3.474.024,61 €</b>	<b>3.389.024,61 €</b>	€	€	€	€	€	<b>85.000,00 €</b>



**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**  
**Alteração permutativa nº 21 E 22**

Rubricas	Designação	Dotações iniciais	Reforços	Anulações	Créditos especiais	Dotações corrigidas
(1)	(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>					- €
<b>0201</b>	<b>PRESIDENCIA</b>	<b>2.859.492,20 €</b>	<b>218.400,00 €</b>	<b>30.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>3.042.892,20 €</b>
020107	VESTUÁRIO DE BENS E SERVIÇOS	290.000,00 €		15.000,00 €		275.000,00 €
020121	OUTROS BENS	137.364,61 €		15.000,00 €		122.364,61 €
020218	VIGILANCIA E SEGURANÇA	11.000,00 €	5.000,00 €			11.000,00 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	930.227,59 €	65.000,00 €			995.227,59 €
0405010208	OUTROS	1.390.900,00 €	138.400,00 €			1.529.300,00 €
06020305	OUTRAS	100.000,00 €	10.000,00 €			110.000,00 €
<b>0202</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>443.300,00 €</b>	<b>15.000,00 €</b>	<b>30.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>428.300,00 €</b>
020121	OUTROS BENS	31.700,00 €	10.000,00 €			41.700,00 €
020215	FORMACAO	50.600,00 €		20.000,00 €		30.600,00 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	296.000,00 €		10.000,00 €		286.000,00 €
6020305	OUTRAS	65.000,00 €	5.000,00 €			70.000,00 €
<b>203</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	<b>5.011.386,14 €</b>	<b>28.000,00 €</b>	<b>30.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>5.009.386,14 €</b>
020220	OUTROS	1.173.349,00 €	8.000,00 €			1.181.349,00 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.894.837,14 €		30.000,00 €		2.864.837,14 €
04070104	FINS SOCIAIS	943.200,00 €	20.000,00 €			963.200,00 €
<b>0204</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO</b>	<b>1.615.613,57 €</b>	<b>- €</b>	<b>23.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>1.592.613,57 €</b>
020214	ESTUDOS PARECERES PROJETOS DE CONSULTORIA	158.000,00 €		9.000,00 €		149.000,00 €
020225	OUTROS SERVIÇOS	1.457.613,57 €		14.000,00 €		1.443.613,57 €
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO OBRAS E SERV MUNICIPAIS</b>	<b>5.000,00 €</b>	<b>5.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>10.000,00 €</b>
0205 06020305	OUTRAS	5.000,00 €	5.000,00 €			10.000,00 €
	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>					
<b>0201</b>	<b>PRESIDENCIA</b>	<b>200.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>80.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>120.000,00 €</b>
0201 0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	200.000,00 €		80.000,00 €		120.000,00 €
<b>0203</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	<b>3.428.250,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>75.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>3.353.250,00 €</b>
07010305	ESCOLAS	1.717.250,00 €		5.000,00 €		1.712.250,00 €
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.711.000,00 €		70.000,00 €		1.641.000,00 €
<b>0204</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO</b>	<b>17.000,00 €</b>	<b>4.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>21.000,00 €</b>
07011002	OUTRO	17.000,00 €	4.000,00 €			21.000,00 €
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>629.000,00 €</b>	<b>47.600,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>676.600,00 €</b>
07010413	OUTROS	629.000,00 €	47.600,00 €			676.600,00 €
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>TOTALDE DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.934.791,91 €</b>	<b>266.400,00 €</b>	<b>113.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>10.083.191,91 €</b>
	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.074.250,00 €</b>	<b>51.600,00 €</b>	<b>155.000,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>3.970.850,00 €</b>

5

*[Handwritten signature]*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. **(33) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções: ANTÓNIO CARLOS PIRES VIANA que referiu os seguintes assuntos: - 1. Obra de beneficiação da EN 203 entre a rotunda do LIDL e a rotunda da nacional, nomeadamente a falta de pintura no pavimento; 2. Rua Abel Viana e Afonso III, deveria ser colocado sinal de perda de prioridade. 3. ADAM - Continua a haver falhas de funcionamento, designadamente no que respeita a faturação. 4. Pandemia Covid 19, sugeriu a recolha de amostras de efluentes líquidos para monitorizar a presença do vírus. 5. Cartaz das Festas Sra. Agonia 2020, propôs que fosse realizado um cartaz "ao vivo" na cidade. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados pertinentes e respondeu de forma cabal às questões colocadas. **(34) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

